PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024100/2024- PMPB

Objeto:	**Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 004/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

PORTARIA N.º 26/2021 **DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA**, RG: 24960194-0 CPF: 236.562.633-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Educação** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-66

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Robson Cavalcante de Barros

Problema Resumido
A ausência de veículos adequados e suficientes para o transporte escolar compromete a mobilidade dos alunos da rede pública, dificultando o acesso à educação e gerando ineficiências no sistema de ensino.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte

adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons busca melhorar a mobilidade dos alunos da rede pública, garantindo acesso à educação por meio da adequação do transporte escolar. Para atender a essa necessidade, os seguintes requisitos foram estabelecidos para a contratação de veículos:

1. Capacidade mínima: O veículo deve ter capacidade para transportar no mínimo 20 alunos simultaneamente, considerando a ocupação em bancos com padrão de largura mínimo de 40 cm.

2. Idade máxima do veículo: Os veículos a serem utilizados na prestação do serviço não podem ter mais de 10 anos de fabricação a partir da data da contratação.

3. Acessibilidade: Os veículos devem ser equipados com dispositivos que garantam acessibilidade a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas de acesso e espaço adequado para cadeiras de rodas.

4. Segurança: Os veículos devem possuir os seguintes dispositivos de segurança:
   a. Cintos de segurança para todos os passageiros.
   b. Sistema de freios ABS (Antilock Braking System).
   c. Sinalização adequada, incluindo luzes intermitentes, e pintura refletiva.

5. Conforto: Os veículos deverão possuir climatização (ar-condicionado ou ventilação adequada) e assentos acolchoados, respeitando as normas sanitárias.

6. Documentação: Todos os veículos designados para o transporte escolar devem estar devidamente licenciados, inspecionados e seguros, com a documentação vigente apresentada à Prefeitura Municipal antes do início das atividades.

7. Capacitação dos motoristas: Os motoristas responsáveis pelo transporte dos alunos devem possuir habilitação categoria D e certificado de cursos de capacitação específicos para transporte escolar, além de atestado de saúde oculta atualizado.

8. Manutenção: Os veículos devem passar por inspeção e manutenção preventiva regular, devendo a

empresa contratada apresentar comprovantes de manutenção mensalmente.

9. Comunicação: Os veículos devem estar equipados com sistema de comunicação eficiente entre motoristas e coordenação responsável, preferencialmente através de rádio ou aplicativo de mensagens.

10. Registro de acesso: Deve haver um sistema de controle que registre entradas e saídas dos alunos nos veículos, com relatórios mensais apresentados à Secretaria de Educação.

Esses requisitos visam assegurar que a solução de transporte escolar contratada atenda plenamente às necessidades da população estudantil de Pastos Bons, promovendo eficiência e segurança na mobilidade dos alunos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema da mobilidade escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons:

1. Compra de veículos novos
- Vantagens:
- Qualidade: Veículos novos possuem garantia do fabricante e tecnologia atualizada, aumentando a segurança e conforto dos alunos.
- Eficiência: Menor risco de quebras e problemas mecânicos, reduzindo custos com manutenção.
- Adaptabilidade: Possibilidade de uso contínuo no transporte escolar, ajustando-se aos requisitos legais e de segurança.
- Desvantagens:
- Custo: Investimento inicial elevado devido ao valor de mercado dos veículos novos.
- Prazo de implementação: Tempo necessário para aquisição, que pode atrasar o início efetivo do transporte.
- Depreciação: Os veículos perdem valor rapidamente após a compra, impactando o patrimônio público.

2. Locação de veículos
- Vantagens:
- Flexibilidade: Permite ajustar a quantidade e tipo de veículo conforme a demanda escolar sazonal.
- Custos operacionais: Sem investimento alto inicial; pagamento mensal pode ser mais viável dentro do orçamento.
- Manutenção inclusa: Muitas locadoras oferecem serviços de manutenção, o que reduz preocupação com custos imprevistos.
- Desvantagens:
- Efetividade: Dependência de terceiros pode comprometer a disponibilidade e qualidade do serviço em períodos críticos.
- Ajuste às necessidades: Veículos locados podem não atender a particularidades específicas da demanda local.

- Longo prazo: Custo total pode ser maior a longo prazo se utilizado continuamente.

3. Contratação de frota terceirizada
- Vantagens:
- Gestão especializada: Empresas especializadas podem oferecer melhor gestão da logística, uma vez que atuam nessa área regularmente.
- Redução de encargos: A prefeitura não precisa se preocupar com contratação de motoristas e manutenção dos veículos.
- Melhor adaptação à demanda: Empresas terceirizadas podem ajustar sua frota de acordo com o número de alunos e rotas necessárias.
- Desvantagens:
- Custo: Pode ser mais caro dependendo dos contratos, principalmente em regiões menos competitivas.
- Risco de qualidade: A qualidade do serviço pode variar com a empresa contratada, exigindo monitoramento constante.
- Impacto social: Terceirização pode afetar postos de trabalho locais se houver substituição de funcionários.

4. Parcerias público-privadas (PPP)
- Vantagens:
- Compartilhamento de riscos: Divide responsabilidades entre a prefeitura e a empresa parceira.
- Capacidade de investimento: Atração de investimentos privados, reduzindo o impacto financeiro no orçamento público.
- Inovação: Provedores privados podem trazer soluções tecnológicas inovadoras para a operação e manutenção.
- Desvantagens:
- Complexidade: Desenvolvimento de contrato e estruturação da parceria pode ser demorado e burocrático.
- Controle: Dificuldade de supervisionar a qualidade do serviço se as métricas não forem bem definidas.
- Dependência: O sucesso do projeto depende da capacidade e compromisso da parceira, podendo gerar problemas se a relação falhar.

Análise comparativa das soluções:

- Compra de veículos novos apresenta alta qualidade e eficiência a longo prazo, mas é onerosamente inicial. Mais adequada se for um investimento para o futuro com recursos garantidos.

- Locação de veículos mostra-se flexível e de menor custo inicial, porém pode não garantir eficiência a longo prazo por depender de fontes externas.

- A frota terceirizada oferece gestão profissional e adaptabilidade às demandas, mas requer vigilância sobre a qualidade do serviço e pode envolver custos elevados.

- As PPPs proporcionam compartilhamento de riscos e inovação, mas apresentam desafios em termos

de complexidade operacional e controle efetivo.

A ideal escolha deve considerar a urgência da solução para o transporte escolar, orçamento disponível, necessidade específica da rede pública de ensino e viabilidade de implementação no curto e médio prazos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela locação de veículos para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons é baseada em uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que essa solução oferece. No contexto da mobilidade dos alunos da rede pública, a carência de veículos apropriados pode comprometer o acesso à educação, resultando em ineficiências no sistema de ensino. Assim, a locação se apresenta como uma alternativa viável e eficiente.

Do ponto de vista técnico, a locação de veículos permite um ajuste adequado à demanda sazonal do transporte escolar. Em épocas de maior movimentação, como início e final de ano letivo, ou em situações excepcionais, como aumento de matrícula em determinadas regiões, a flexibilidade de poder aumentar ou diminuir a quantidade e tipo de veículo em operação torna-se um diferencial importante. Isso garante que os alunos tenham sempre o meio de transporte necessário para o seu deslocamento, sem sobrecarregar a administração municipal com custos fixos elevados. Adicionalmente, as locadoras geralmente oferecem veículos modernos, equipados com tecnologia adequada e sistemas de segurança, garantindo um transporte de qualidade e que atende às normativas vigentes.

Em relação aos benefícios operacionais, um fator relevante é a inclusão de serviços de manutenção nos contratos de locação. Essa característica diminui a preocupação da gestão pública com gastos imprevistos e manutenção emergencial, pois as locadoras são responsáveis por manter os veículos em perfeitas condições de uso. O suporte técnico fornecido pelas empresas locadoras também assegura que eventuais problemas possam ser resolvidos rapidamente, evitando interrupções no serviço de transporte escolar. A escalabilidade dessa solução permite que a Prefeitura Municipal adapte a operação ao longo do tempo, conforme as necessidades da população estudantil evoluem.

Analisando sob a perspectiva econômica, a locação de veículos apresenta um custo-benefício considerável. Com essa modalidade, é possível evitar os altos investimentos iniciais necessários para a aquisição de veículos novos, permitindo destinar esses recursos para outras áreas prioritárias da educação. O pagamento mensal pela locação, contemplando não apenas o uso dos veículos mas também sua manutenção, proporciona um controle mais rigoroso do orçamento. Embora existam desvantagens associadas ao longo prazo, como a possibilidade de um custo total superior à compra direta, a flexibilidade financeira oferecida na locação permite que a Prefeitura adote decisões mais estratégicas e adequadas às demandas imediatas da população.

Por fim, considerando a eficiência no atendimento às necessidades do Sistema de Ensino, a locação de veículos propõe uma solução adaptável, econômica e que promove a melhoria da mobilidade escolar. Com um foco no interesse público, essa opção garante que todos os alunos tenham acesso ao

transporte necessário para a continuidade de suas atividades educacionais, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da função educativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	und	62,00	R$ 17.123,50	R$ 1.061.657,00
2	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	und	46,00	R$ 15.949,33	R$ 733.669,18
3	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte	und	28,00	R$ 13.306,33	R$ 372.577,24

	arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.				
4	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	und	18,00	R$ 8.803,17	R$ 158.457,06
5	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	und	30,00	R$ 6.655,00	R$ 199.650,00
	Valor Total				**R$ 2.526.010,48**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal da contratação para a locação de veículos destinados ao transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a disponibilidade e adequação dos serviços. O parcelamento permitirá a adjudicação em lotes ou itens distintos, possibilitando uma melhor gestão dos diferentes tipos de veículos necessários para atender às demandas diversas, tanto da zona urbana quanto rural. Essa abordagem responde à variação das necessidades ao longo do ano letivo, garantindo mais flexibilidade na contratação, o que é essencial em um cenário onde a demanda pode ser sazonal.

Além disso, o parcelamento facilita o atendimento a especificidades locais, permitindo que cada lote seja ajustado conforme as características de utilização e a capacidade de passageiros requerida em diferentes contextos. Isso assegura que os veículos locados sejam mais adequados às particularidades

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

do município, promovendo um serviço de transporte escolar mais eficiente. A divisão da contratação em parcelas também reduz a dependência excessiva de um único prestador, minimizando riscos de interrupção nos serviços devido a problemas com um contrato único.

Por fim, essa estratégia de parcelamento contribui para um melhor controle financeiro, pois permite um pagamento mensal que se alinha melhor ao orçamento da prefeitura, evitando sobrecargas financeiras. Isso resulta em um impacto positivo no interesse público, já que garantirá a mobilidade dos alunos de forma contínua e eficaz, facilitando o acesso à educação e melhorando a eficiência do sistema de ensino em Pastos Bons. Portanto, a adoção do parcelamento se revela uma solução viável que unifica flexibilidade, adequação e responsabilidade fiscal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar na zona urbana e rural da Prefeitura Municipal de Pastos Bons traz resultados esperados em termos de economicidade por meio da otimização dos recursos disponíveis. Essa solução pode maximizar o custo-benefício ao eliminar a necessidade de aquisição e manutenção de uma frota própria, que demanda investimentos elevados e contínuos, como despesas com combustível, Seguro, IPVA, manutenção e equipes técnicas. Por meio da locação, o município poderá pagar apenas pelos veículos necessários, ajustando os gastos conforme a demanda real, o que proporciona maior flexibilidade financeira.

Além disso, a locação de veículos permite um planejamento mais preciso dos recursos humanos, já que a contratação pode incluir motoristas especializados, reduzindo assim a carga administrativa da gestão municipal, que ficaria responsável pela contratação, treinamento e retenção de motoristas. Isso resulta em uma alocação mais eficiente do pessoal, garantindo que os servidores públicos possam se concentrar em outras áreas críticas do atendimento educacional, sem comprometer a qualidade do transporte escolar oferecido.

Com a implementação desse serviço, haverá também um melhor aproveitamento dos recursos materiais. A locação garante que os veículos utilizados sejam modernos e adaptados para o transporte escolar, aumentando a segurança e conforto dos alunos. Isso se traduz em um uso eficiente dos recursos financeiros, pois os custos são previsíveis e gerenciáveis, permitindo à Prefeitura planejar seu orçamento de forma mais assertiva e evitando surpresas financeiras associadas à operação de uma frota própria.

Concluindo, a solução de locação de veículos para o Transporte Escolar em Pastos Bons é viável economicamente e otimiza o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo efetivamente para solucionar a questão da mobilidade dos alunos e promovendo o acesso à educação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de locação de veículos para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons, é necessário adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantirão a efetividade do serviço, promovendo acessibilidade e qualidade no transporte dos alunos. As seguintes etapas devem ser consideradas:

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado das rotas escolares, identificando as áreas de maior demanda e os horários críticos para a mobilização dos alunos. Esse levantamento deve incluir a análise da quantidade de alunos por rota, condições das vias, e pontos de embarque e desembarque. Essa informação será fundamental para a formulação dos contratos de locação, garantindo que a quantidade e o tipo de veículos estejam adequados às necessidades específicas.

Em seguida, deve-se estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores. Isso inclui definir exigências quanto à qualidade dos veículos, como idade máxima, condições de segurança, manutenção regular e adequação ao transporte de crianças e adolescentes. A elaboração de um checklist de requisitos técnicos, baseado nas melhores práticas do setor, permitirá uma avaliação mais objetiva das propostas recebidas.

É recomendável também implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua do serviço prestado. A criação de indicadores de desempenho, como pontualidade, quilometragem percorrida e nível de satisfação dos usuários (alunos e responsáveis), possibilitará a identificação de falhas rapidamente, permitindo a adoção de ações corretivas e melhoria da qualidade do transporte. A divulgação desses indicadores à comunidade escolar contribuirá para a transparência e accountability do processo.

Adicionalmente, considerando a especificidade deste serviço, pode ser necessário realizar capacitações específicas para servidores que ficarão encarregados da fiscalização e gestão do contrato. Essa formação deve abranger aspectos técnicos do transporte escolar, legislação aplicável e boas práticas de gestão contratual, assegurando a competência da equipe responsável.

Por fim, uma relação clara com a Secretaria de Educação é imprescindível para garantir que as demandas do transporte escolar estejam alinhadas com a oferta educacional. Isso envolve reuniões periódicas que permitam ajustes nos serviços de transporte de acordo com variações no número de alunos, feriados e férias escolares.

A adoção dessas providências contribuirá não apenas para a solução do problema identificado, mas também para a construção de um sistema de transporte escolar mais eficiente e sustentável no município de Pastos Bons, assegurando assim acesso pleno à educação para todos os alunos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a locação de veículos para o transporte escolar em Pastos Bons/MA, demonstra que não há demanda por contratações adicionais que impactem diretamente a execução dessa solução. A locação de veículos é uma medida autossuficiente para atender à mobilidade dos alunos, e outros serviços relacionados podem ser geridos dentro das condições estabelecidas na contratação principal.

Portanto, não se identificam contratações essenciais prévias que possam interferir no funcionamento do transporte escolar. A gestão e manutenção dos veículos locados já estão previstas nos termos da locação, o que elimina a necessidade de vínculos com contratos independentes. Todas as ações relacionadas à segurança e operabilidade dos veículos devem ser contempladas pelo próprio contratado que fornecerá os veículos.

Além disso, adequações prediais para o apoio nas operações do transporte escolar não são necessárias, considerando que o objeto da contratação foca exclusivamente na locação de veículos e não no estabelecimento de infraestrutura física para complementar o serviço. Qualquer melhoria ou modificação de espaço pode ser realizada posteriormente, sem a necessidade de contratos interdependentes prévios.

Em resumo, a solução de locação de veículos atende de forma integral às necessidades do transporte escolar, e não exige a realização de contratações adicionais correlatas antes de sua implementação. Assim, fica evidenciada a viabilidade da proposta escolhida, tornando desnecessária a realização de outras contratações que poderiam criar complexidades ou atrasos no processo de garantir a mobilidade dos alunos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à locação de veículos para o transporte escolar deve considerar aspectos relevantes tanto na operação dos veículos quanto na gestão dos recursos empregados. Entre os principais impactos identificados está a emissão de poluentes atmosféricos devido à frota de veículos utilizada, que contribui para a degradação da qualidade do ar e pode afetar a saúde pública. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar a locação de veículos com motorizações mais eficientes e tecnologias que reduzam emissões, como veículos elétricos ou híbridos, que diminuem a pegada de carbono.

Outro impacto relevante é o consumo excessivo de recursos naturais, particularmente combustível e manutenção de veículos. Medidas mitigadoras incluem a implementação de um sistema de monitoramento e otimização das rotas de transporte, que promove a eficiência energética e reduz o

consumo de combustível. Além disso, a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações garantirá a redução no uso de recursos e menor geração de resíduos.

Os resíduos gerados pelos veículos, como óleos lubrificantes, pneus e baterias, também devem ser considerados. Nesse sentido, é crucial estabelecer um plano de logística reversa para garantir a coleta e o descarte adequado desses materiais, permitindo sua reciclagem e evitando contaminações ao meio ambiente. A parceria com empresas especializadas na reciclagem e reintegração de materiais ao ciclo produtivo é uma estratégia eficaz para essa gestão.

Por fim, a capacitação dos profissionais envolvidos na operação do transporte escolar sobre práticas de direção defensiva e sustentável pode contribuir significativamente para a redução do consumo de energia e do impacto ambiental. Essa abordagem garante que todos os envolvidos no processo tenham consciência da importância de operar os veículos de forma responsável, minimizando ainda mais os potenciais danos ao meio ambiente decorrentes do transporte escolar.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66

Equipe de Planejamento
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Robson Cavalcante de Barros

Objeto Detalhado
2. Locação de veículos- Vantagens:- Flexibilidade: Permite ajustar a quantidade e tipo de veículo conforme a demanda escolar sazonal.- Custos operacionais: Sem investimento alto inicial; pagamento mensal pode ser mais viável dentro do orçamento.- Manutenção inclusa: Muitas locadoras oferecem serviços de manutenção, o que reduz preocupação com custos imprevistos.- Desvantagens:- Efetividade: Dependência de terceiros pode comprometer a disponibilidade e qualidade do serviço em períodos críticos.- Ajuste às necessidades: Veículos locados podem não atender a particularidades específicas da demanda local.- Longo prazo: Custo total pode ser maior a longo prazo se utilizado continuamente.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Risco Médio - Inadequação dos Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Veículos locados podem não atender às particularidades específicas da demanda local.

Ações Preventivas — **Responsável**

Especificar claramente as necessidades no contrato.

Realizar testes de adequação antes de firmar contrato.

Ações de Contingência — **Responsável**

Substituição rápida com fornecedores alternativos.

Reavaliar e ajustar especificações contratuais para locações futuras.

Risco Alto - Aumento de Custos a Longo Prazo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta

Dano

O custo total da locação pode ser maior a longo prazo se usado continuamente.

Ações Preventivas — **Responsável**

Realizar análises comparativas de custo-benefício a longo prazo.

Negociar taxas fixas ou descontos para contratos de longa duração.

Ações de Contingência — **Responsável**

Avaliar a compra de veículos como alternativa.

Implementar estratégias de otimização de uso de veículos.

Risco Alto - Indisponibilidade de Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta

Dano

A dependência de terceiros pode comprometer a disponibilidade dos veículos em períodos críticos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecer contratos com múltiplos fornecedores.

Inclua cláusulas de penalização em caso de descumprimento.

Ações de Contingência — **Responsável**

Negociar emergência com empresas concorrentes.

Utilizar serviços de táxi ou transporte privado como back-up.

ETP nº 100/2024 - 2. Locação de veículos- Vantagens:- Flexibilidade: Permite ajustar a quantidade e tipo de veículo conforme a demanda escolar sazonal.- Custos operacionais: Sem investimento alto inicial; pagamento mensal pode ser mais viável dentro do orçamento.- Manutenção inclusa: Muitas locadoras oferecem serviços de manutenção, o que reduz preocupação com custos imprevistos.- Desvantagens:- Efetividade: Dependência de terceiros pode comprometer a disponibilidade e qualidade do serviço em períodos críticos.- Ajuste às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidades: Veículos locados podem não atender a particularidades específicas da demanda local.- Longo prazo: Custo total pode ser maior a longo prazo se utilizado continuamente.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA e

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024100/2024**, no dia **20 de Dezembro de 2024** que tem por finalidade Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA..

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66
Claudiana Câmara Guimarães Costa,

Objeto
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Fevereiro de 2024.

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Robson Cavalcante de Barros

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	62	10
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	46	10
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares;	Mês	28	10

	direção hidráulica; ar- condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.			
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	18	10
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	30	10

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 20 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

DESPACHO

À Secretaria de Educação
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access)** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas	Mês	47	10	R$ 17.123,50	R$ 804.804,50	R$ 8.048.045,00

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

	superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros.						
2	Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado	Mês	15	10	R$ 17.123,50	R$ 256.852,50	R$ 2.568.525,00

	de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-	Mês	35	10	R$ 15.949,33	R$ 558.226,55	R$ 5.582.265,50

	ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	11	10	R$ 15.949,33	R$ 175.442,63	R$ 1.754.426,30
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em	Mês	21	10	R$ 13.306,33	R$ 279.432,93	R$ 2.794.329,30

	toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	7	10	R$ 13.306,33	R$ 93.144,31	R$ 931.443,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem	Mês	14	10	R$ 8.803,17	R$ 123.244,38	R$ 1.232.443,80

	motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	4	10	R$ 8.803,17	R$ 35.212,68	R$ 352.126,80
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4	Mês	23	10	R$ 6.655,00	R$ 153.065,00	R$ 1.530.650,00

	passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	7	10	R$ 6.655,00	R$ 46.585,00	R$ 465.850,00
		Valor Total					**R$ 25.260.104,80**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

PASTOS BONS
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025

Elisângela N. de Souza
ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros	R$ 17.123,50	62	Meses	R$ 1.061.657,00
2	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares	R$ 15.949,33	46	Meses	R$ 733.669,18
3	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel	R$ 13.306,33	28	Meses	R$ 372.577,24
4	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 8.803,17	18	Meses	R$ 158.457,06
5	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 6.655,00	30	Meses	R$ 199.650,00
				Valor Global:	**R$ 2.526.010,48**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 024/25
PUBLICA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros	R$ 17.123,50	R$ 16.999,99	2549,49	14,89	Média	R$ 14.638,00	R$ 17.123,50	R$ 16.999,99
Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares	R$ 15.949,33	R$ 15.000,00	1644,29	10,31	Média	R$ 15.000,00	R$ 15.949,33	R$ 15.000,00
Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel	R$ 13.306,33	R$ 13.000,00	530,58	3,99	Média	R$ 13.000,00	R$ 13.306,33	R$ 13.000,00
Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 8.803,17	R$ 8.500,00	1478,25	16,79	Média	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 6.655,00	R$ 6.900,00	2035,38	30,58	Média	R$ 4.200,00	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Ava
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;	mes	62,00	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Sistema de Logística de Goiás	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19.732,50	R$ 17.123,50	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Ava
	Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.			FUNDACAO JOSUE MONTELLO / (1) FJMONTELLO	Licitações-E	S M N DE S JERONIMO LTDA	Microempresa	R$ 16.999,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	C. M. LUCYSZYN & CIA LTDA	Microempresa	R$ 14.638,00		VÁLIDO	
2	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de	mes	46,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	Licitar Digital	DDS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	---	R$ 15.000,00	R$ 15.949,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NANUQUE / 634 - Unidade Única	Portal Nacional de	DDS TRANSPORTES	---	R$ 15.000,00		VÁLIDO	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Ava
	acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.				Contratações Públicas	E LOCACAO LTDA					
				Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	Portal de Compras Publicas	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 17.848,00		VÁLIDO	
3	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral com rampa; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	mes	28,00	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	Compras.gov.br	FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13.919,00	R$ 13.306,33	VÁLIDO	
				FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS	Compras.gov.br	41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	---	R$ 13.000,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	A2R SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 13.000,00		VÁLIDO	
4	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas	mes	18,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA	Microempresa	R$ 10.409,50	R$ 8.803,17	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,12% superior à média do demais pr obtidos

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Ava
	condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.								FOLHAS Nº PROC. Nº PE 004/25 RUBRICA 2		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8.500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejinho	Portal de Compras Publicas	LLM LOC SERVICE LTDA	---	R$ 7.500,00		VÁLIDO	
5	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	mes	30,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai | s	Compras.gov.br	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE GOMES 13248589663	---	R$ 8.000,00	R$ 6.655,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Compras.gov.br	GERMA SOM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 8.620,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,67% superior d média do demais pr obtidos
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROMAF TRANSPORTE LTDA	---	R$ 5.800,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEFE GONCALVES SODRE 14622407639	---	R$ 4.200,00		INEXEQUÍVEL	60,87% d média do outros pr obtidos, excluind excessiva elevados

Resumo	
Itens	**Valor**
Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros	R$ 1.061.657,00
Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares	R$ 733.669,18
Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel	R$ 372.577,24
Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 158.457,06
Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	R$ 199.650,00
Total Estimado	R$ 2.526.010,48

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO VEÍCULOS ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 15:52:40 e 06/01/2025 16:55:29

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros	3	62 Meses	R$ 17.123,50 (un)	-	R$ 17.123,50	R$ 1.061.657,00
2) 2 - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares	3	46 Meses	R$ 15.949,33 (un)	-	R$ 15.949,33	R$ 733.669,18
3) 3 - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel	3	28 Meses	R$ 13.306,33 (un)	-	R$ 13.306,33	R$ 372.577,24
4) 4 - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	3	18 Meses	R$ 8.803,17 (un)	-	R$ 8.803,17	R$ 158.457,06
5) 5 - Veículo tipo automóvel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)	4	30 Meses	R$ 6.655,00 (un)	-	R$ 6.655,00	R$ 199.650,00

Valor Global: R$ 2.526.010,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros

Preço Estimado: R$ 17.123,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 17.123,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 17.123,50

Quantidade	Descrição	Observação
62 Meses	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros. Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm. Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente. Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina. Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19.732,50

Órgão: SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Objeto: Locação de 2 (dois) ônibus para transporte da Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás (OSJG) no trecho São Paulo - Goiânia para realização da Turnê Europa 2024.
Descrição: código 47 - locação de veículos, ônibus semi-leitos, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas reclináveis entre 40 a 45;" com apoio de braço, distanciamento de 26 centímetros entre as poltronas, ar-condicionado; frigobar; banheiro; - código 47 - locação de veículos, ônibus semi-leitos, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas reclináveis entre 40 a 45;" com apoio de braço, distanciamento de 26 centímetros entre as poltronas, ar-condicionado; frigobar; banheiro; com espaço para acomodar cadeiras de rodas; encosto de pés, com cabine individual para motorista, caracterizada por separação física completa do espaço destinado aos passageiros, largura do corredor de circulação de no mínimo 35 centímetros.

Data: 22/08/2024 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 44/2024-108262-Dispensa Eletrônica-SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 30/08/2024 08:45
Fonte: sislog.go.gov.br/PainelAquisicao
Quantidade: 2
Unidade: Ônibus
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.932.538/0001-98 *VENCEDOR*	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	R$ 19.732,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: R C 25, 430

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 16.999,99

Órgão: FUNDACAO JOSUE MONTELLO / (1) FJMONTELLO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos pra Viagens, juntamente com o motorista habilitado na categoria prevista em Lei, quilometragem de ônibus cabinado com capacidade mínima pra 42 passageiros, ar condicionado, tempo de vida de no máximo 10 (dez) anos
Descrição: LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos pra Viagens, juntamente com o motorista habilitado na categoria prevista em Lei, quilometragem de ônibus cabinado com capacidade mínima pra 42 passageiros, ar condicionado, tempo de vida de no máximo 10 (dez) anos

Data: 05/08/2024 14:15
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:1051787
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/08/2024 16:13
Homologação: 21/08/2024 16:13
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.248.998/0001-86 *VENCEDOR*	S M N DE S JERONIMO LTDA	R$ 5.499,99

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: PI | Cidade: Teresina | Endereço: RUA ARTUR BERNARDES, 1402

PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME — R$ 16.999,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE — R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14.638,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, sem motorista, incluído toda a manutenção corretiva e preventiva do veículo e o fornecimento de combustível para uso do transporte escolar de conformidade com a especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Linha Boa Vista (Barra Mansa; Barreiro) Serviço de Locação 1 (um) de Veiculo tipo Ônibus, sem motorista com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares de passageiros sentados para realizar serviços de transporte de estudantes, em boas condições de u - Linha Boa Vista (Barra Mansa; Barreiro) Serviço de Locação 1 (um) de Veiculo tipo Ônibus, sem motorista com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares de passageiros sentados para realizar serviços de transporte de estudantes, em boas condições de uso, devidamente vistoriado pelos órgãos competentes em data não superior a 06 (seis meses), contendo no mínimo, cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, seguro contra acidentes, registrador de tacógrafo, apresentação diferenciada com pintura de faixa na horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contento a palavra Escolar na cor preta, ano de fabricação de a partir de 2012, incluído toda a manutenção corretiva e preventiva do veículo, incluído o fornecimento de combustível. O veículo percorrerá a seguinte linha: Linha Boa Vista (Barra Mansa; Barreiro): 4 vezes ao dia, sendo três delas com extensão de 14 quilômetro e 539 metros, e uma com extensão de 12 quilômetros e 42 metros, totalizando 55 quilômetros e 659 metros diariamente, rotina de 05 dias por semana, entre os horários: 1°- 6:40/7:35; 2°- 11:50/12:40; 3°- 16:45/17:35; 4°- 22:40/23:30, podendo haver variação em feriados conforme o calendário escolar.

Data: 25/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 03-2024-GUAMIRANGA-PR-MUNICIPIO DE GUAMIRANGA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Homologação: 01/04/2024 16:05
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.374.414/0001-79 *VENCEDOR*	C. M. LUCYSZYN & CIA LTDA	R$ 14.610,00

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR | Cidade: Araucária | Endereço: R SAO VICENTE DE PAULO, 114

09.664.240/0001-65 C DA S SOARES EIRELI — R$ 14.666,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

Item 2: Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares

Preço Estimado: R$ 15.949,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado R$ 15.949,33 Média dos Preços Obtidos: R$ 15.949,33

Quantidade	Descrição	Observação
46 Meses	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível die sel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/ass essórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados d e acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 15.000,00

Art. 5º da Portaria de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS(ÔNIBUS), COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTIVEL
Descrição: Prestação de serviço de locação de micro-ônibus com 30 (trinta) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de professores, articuladora e Secretária Municipal de Educação, que irão parti - Prestação de serviço de locação de micro-ônibus com 30 (trinta) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de professores, articuladora e Secretária Municipal de Educação, que irão participar do encontro do projeto "Recomposição das Aprendizagens na educação básica" - Diálogos em Rede entre os Entes Federados, que acontecerá em Diamantina/MG, com saída dia 24/11 e retorno dia 26/11/2024, após o encontro

Data: 22/11/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 47770-PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE-1022024-0262024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/11/2024 15:19
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.161.484/0001-28 *VENCEDOR*	DDS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15.000,00

Art. 5º da Portaria de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133).

Órgão: MUNICIPIO DE NANUQUE / 634 - Unidade Única
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS(ÔNIBUS), COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTIVEL
Descrição: Prestação de serviço de locação de micro-ônibus com 30 (trinta) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de professores, articuladora e Secretária Municipal de Educação, que irão parti - Prestação de serviço de locação de micro-ônibus com 30 (trinta) lugares, com motorista devidamente habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de professores, articuladora e Secretária Municipal de Educação, que irão participar do encontro do projeto "Recomposição das Aprendizagens na educação básica" - Diálogos em Rede entre os Entes Federados, que acontecerá em Diamantina/MG, com saída dia 24/11 e retorno dia 26/11/2024, após o encontro

Data: 22/11/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18398974000130-1-000091/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.161.484/0001-28 *VENCEDOR*	DDS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 17.848,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA.
Descrição: Prestação de Serviços de Locação de (2) dois Veículos , Tipo Micro- ônibus com no mínimo 26 lugares. Descrição técnica: Sem motorista Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível: Diesel, com todos equipamentos de segurança obrig - Prestação de Serviços de Locação de (2) dois Veículos , Tipo Micro-ônibus com no mínimo 26 lugares. Descrição técnica: Sem motorista Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível: Diesel, com todos equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. com fabricação mínima 2014/2024

Data: 26/04/2024 15:57
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 297738
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27 *VENCEDOR*	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 17.498,20

Marca: Volare
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W9

Estado: MA | Cidade: Vitória do Mearim | Endereço: AVENIDA DA COHAB, 100

14.572.537/0001-30	LENCOIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	R$ 17.848,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
.

19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R$ 30.446,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MA | Cidade: Maracaçumé | Endereço: AV 316 , BR 316, 4648

Item 3: Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel

Preço Estimado: R$ 13.306,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13.306,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13.306,33

Quantidade	Descrição	Observação
28 Meses	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar- condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (lat erais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13.919,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Prestação de Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Serviço de Locação de Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesseis) passageiros; motor potência mínima 115cv; Combustível: Diesel; Radio AM/FM; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios; Obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor branca ou prata (Fabricação/Modelo ano 2024 – veiculo 0km).
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 30/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:929412
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 10:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.768.297/0001-56 *VENCEDOR*	FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA	R$ 9.890,03

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 18000

26.996.565/0002-45	NOVA NL TRANSPORTES EIRELI	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Tanguá	RUA SILVA SOUZA DOS SANTOS, 150

06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 10.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV GOIAS, 4057

47.132.446/0001-33	LAGOS SERVICOS DE TRANSPORTES E AGENCIA LTDA	R$ 10.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R$ 12.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856

06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 13.838,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98

19.406.532/0001-51	LOC BEM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Barra do Piraí	R ANTONIO FELIX PINHEIRO, 81

19.221.642/0001-49	BRASSING COMERCIO LTDA	R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

47.079.034/0001-87	INOVA SOLUCTION LTDA	R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 14.611,24

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104

09.632.388/0001-18	AGM3 LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 02725

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 13.000,00

art. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CU
LTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem, para atender as demandas do Projeto Mulheres Mil realizado por esta Fundação em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, 16 LUGARES, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, DIESEL OU FLEX, RÁDIO AM/FM, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, COR BRANCA OU PRATA. Valor estimado: R$ 12.999,5000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 21/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:928049
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 12:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.246.688/0001-71 *VENCEDOR*	41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	R$ 11.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
JACIRU, 81

10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 12.999,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AV SAO SEBASTIAO, 3125

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 12.999,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.216.696/0001-68	IRMAOS DELGADO COMERCIO E INDUSTRIA DE RACAO LTDA	R$ 12.999,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500

00.837.742/0001-76	DAMASCENO & CIA LTDA	R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Rio Branco	RAMAL DA ZEZE, 351

18.856.317/0001-90	ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	R$ 58.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	R DEZ, 299

38.651.247/0001-40	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 66.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

04.576.514/0001-77	M. A. M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS	R$ 75.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 13.000,00

nos termos do Art. 5º do IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por quilometragem rodada de veículos utilitários do tipo van, micro-ônibus, ônibus rodoviário e caminhão equipado com baú fechado, todos incluindo motoristas e combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO COLETIVO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA (Km rodado) : Serviço de locação de Veículo por quilômetro rodado, tipo Van Executiva, com capacidade para 16 Passageiros, Potência mínima de 110 CV, Combustível: Diesel, com no máximo 05 anos de fabricação, 03 Portas, Direção Hidráulica/Eletroassistida ou Elétrica, Ar Condicionado e, todos itens obrigatórios, Carroceria Monobloco Com Teto Elevado em Chapa de Aço Automotivo. Incluindo o fornecimento de motorista, combustível, seguro total e todas demais despesas vinculadas.

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 07/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900922024 / UASG 925373
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 13:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.198.728/0001-81 *VENCEDOR*	A2R SERVICOS LTDA	R$ 12.999,90

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 004/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2915

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 13.223,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N

Item 4: Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)

Preço Estimado: R$ 8.803,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 8.803,17 Média dos Preços Obtidos: R$ 8.803,17

Quantidade	Descrição	Observação
18 Meses	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largur a em toda a extensão do veiculo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em bo as condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas pr ofissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da E ducação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10.409,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Data:	04/06/2024 08:00
Objeto:	Sistema de registro de preço para eventual locação de veiculos leves, (sem condutor)	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES - (FABRICAÇÃO/MODELO NO MINIMO ANO 2018 - VEÍCULO 0 KM), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS (1 MOTORISTA + 6 PASSAGEIROS), MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 105 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).	Identificação:	NºPregão:900482024 / UASG:982095
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/06/2024 13:57
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	UNIDADE
CatSer:	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.873.352/0001-45 *VENCEDOR*	NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA	R$ 9.790,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Congo	R LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, 936

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.528.677/0001-37	ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 9.799,50

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	AV NEGO, 572

04.854.223/0001-77	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA	R$ 10.315,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

03.072.637/0001-81	NATAL LOCACAO E TURISMO LTDA	R$ 10.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	São Gonçalo co Amarante	AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100

09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 10.419,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Endereço:

00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 10.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Rio Real	RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 10.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

24.292.657/0001-38	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Floresta	RUA EDVAN FERRAZ, SN

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R$ 8.500,00

(n.: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Item nº 14.1.5))

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos tipo, van, mini-van, carros e motocicletas, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO TIPO MINI VAN; 0 km, mínimo ano modelo 2023/2024 ou superior; chave canivete, rádio am/fm com reprodutor de mídia ou superior, cor branca, com rastreador veicular, com motor de no mínimo, 1.6, com 4 portas, capacidade mínima de - LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO TIPO MINI VAN; 0 km, mínimo ano modelo 2023/2024 ou superior, chave canivete, rádio am/fm com reprodutor de mídia ou superior, cor branca, com rastreador veicular, com motor de no mínimo, 1.6, com 4 portas, capacidade mínima de 7 pessoas, bicombustível (gasolina e álcool), com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, chave de ignição tipo canivete, air-bag duplo, bancos em couro, trava Elétrica, sensor de ré e câmera de estacionamento, câmbio manual de 6 marchas sendo 5 pra frente e 1 ré ou superior, Suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi independente e molas helicoidal, Dois freios a disco com dois discos ventilados, diária sem limite de km e combustível não incluso no valor pago, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, devidamente adesivado com logomarca da SEMSA/Prefeitura de Aracruz segundo instrução de layout fornecida previamente pela PMA, equipado com todos os itens básicos de série e com insulfilme instalado com as especificações do CONTRAN, para-brisa a transparência mínima nesse vidro é de 75%, laterais dianteiros, é de 70%, e no restante de 28%. COM MOTORISTA A adesivagem do veículo, será por conta da CONTRATADA, e o layout será fornecido pela SEMSA. Os veículos deverão ser entregues com SEGURO, com apólice com vigência de 01 (um) ano a contar da entrega dos mesmos.

Data: 30/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10429253000139-1-000036/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: SERVIÇO
UF: ES

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
PUBLICA e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.650.133/0001-80 *VENCEDOR*	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	R$ 8.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo

Estado: ES
Cidade: Vitória
Endereço: AV FERNANDO FERRARI, 3501

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.500,00

(art. 4º, 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades eventuais e futuras de todas as Secretarias municipais do Municipio de Brejinho/RN

Descrição: Locação de veículo mini van – capacidade para transportar 09 passageiros, com bancos facilmente removíveis permitindo assim se necessário o transporte de cargas, ano/mod mínimo 2020; porta lateral deslizante, bicombustível, sem limite de km, motorista e c - Locação de veículo mini van – capacidade para transportar 09 passageiros, com bancos facilmente removíveis permitindo assim se necessário o transporte de cargas, ano/mod mínimo 2020; porta lateral deslizante, bicombustível, sem limite de km, motorista e combustível por conta da prefeitura, seguro total manutenção e peças conta da contratada.

Data: 02/07/2024 11:09
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 316198
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 48
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.237.103/0001-33 *VENCEDOR*	LLM LOC SERVICE LTDA	R$ 4.500,00

Marca: volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KOMBI

Endereço:
,

23.984.553/0001-21	C B L NETO	R$ 4.799,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	São José de Mipibu	R PRAIA DE MALEMBA, 7

24.201.524/0001-09	B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parnamirim	RUA MARIA DE JESUS NUNES DE FRANCA, 205

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 5.499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

13.393.557/0001-81	METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA	R$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Caraúbas	R JOSE SOARES FILHO, 51

14.538.577/0001-66	FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

50.191.957/0001-30	M E D SERVICOS LTDA	R$ 7.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

34.200.213/0001-89	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 8.999,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Lagoa de Velhos	RUA TABELIAO JULIO FERREIRA, 562

12.223.739/0001-41	AGRO AMBIENTAL EIRELI	R$ 9.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parnamirim	AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 238

25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 9.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
,

26.782.544/0001-46	B R T DA SILVA	R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 11.000,00

Marca: Marca não informaca
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Lagoa de Velhos	R ALMIR BARRETO, 630

07.555.440/0001-54	R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 12.000,00

Marca: Marca não informaca
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Nisia Floresta	R JOAO BATISTA GONDIM, 78

32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269

Item 5: Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB)

Preço Estimado: R$ 6.655,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 6.655,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 6.655,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Meses	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados, sem motorista, Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Objeto: Contratação de serviço de transporte em ônibus com motorista com capacidade mínimade 42 passageiros (Janaúba/Pirapora e vice versa) para participação dos alunos do Campus Janaúba nos jogos intercampi do IFNMG"

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Prestação de serviço de transporte em 2024 para a cidade de Pirapora e vice versa. Capacidade mínima de 42 passageiros. A prestação do serviço deve contemplar descolcamento em torno de autorização conforme normas da ANTT e serem utilizados devem ter sido deverá se apresentar, no mínimo, 1 (uma) hora antes da viagem de ida e volta, para o embarque dos passageiros. Deve contemplar todos os custos necessários, incluindo veículo, motorista (s), combustível, taxas, seguro, impostos e o que mais for necessário. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, limpeza e regular perante o órgão de trânsito. Sendo necessário, deverá ser comprovada a autorização da ANTT, 3.3. ônibus convencional, com motorista para viagem entre os dias 01 de dezembro a 07 de dezembro de 100 km dentro da cidade (para embarque e desembarque de alunos e servidores aos locais de destino do evento, seguro, DER/MG com fornecimento de água mineral aos passageiros durante a viagem. (Os veículos a fabricados de 2008 em diante). O deslocamento será conforme programação do contratante O ônibus

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 18/11/2024 09:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 158121
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 08:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.309.384/0001-20 *VENCEDOR*	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE GOMES 13248569663	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.620,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE
Objeto: Contratação de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, sonorização, iluminação e afins, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Aratuipe Bahia.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - MINI TRIO ELÉTRICO - MINI TRIO ELÉTRICO, CAMINHÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 04,30 METROS / LARGURA 2,80 METROS E ALTURA 3,20 METROS, COM 48 GRAVES, ILUMINAÇÃO DE 12 CANHÕES, PAR LED (12), LUZ CÊNICA, GERADOR DE 180 KVA, 06 REFLETOR, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 ESTROBO, 1 MESA DE 24 DIGITAL COM DVD PLAY COM LEITURA PARA MP3, EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO COM NO MÍNIMO UMA BATERIA ACÚSTICA COMPLETA, UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA 12 PEDAIS E 08 GARRA – ÓLEO DIESEL INCLUSO.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 03/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900312024 / UASG:983345
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 08:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.646.560/0001-67 *VENCEDOR*	GERMA SOM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.990,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 5.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Santo Antônio de Jesus	AV VEREADOR JOAO SILVA, 356

22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 5.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
XAVIER ANGELO, 26

12.470.689/0001-05	BAHIA FEST PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
R SIQUEIRA CAMPOS, 9969 A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612

40.630.600/0001-58	POTENCIAL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R$ 6.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

00.636.230/0001-41	ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	R DO CALAFATE, 12

24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R$ 8.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 8.620,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177

33.027.618/0001-02	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 8.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

41.096.528/0001-93	41.096.528 LAURA DE FATIMA SILVA DE MELO	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
.

18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Gravatá	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153

30.303.726/0001-64	IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
JOAO ANTONIO AMORIM, 117

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93

05.276.405/0001-70	MULTI EVENTOS LTDA	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Camacari	AV RIO BANDEIRA I, 212

01.797.644/0001-15	NORTESUL TRANSPORTES & SERVICOS EIRELI	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Lauro de Freitas	PC GIL PROCOPIO LAPA, 46

06.372.655/0001-77	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Feira de Santana	RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, 354

41.014.632/0001-91	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 8.629,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) | Mediana das Propostas Finais R$ 5.800,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário interestadual, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, hospedagem, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro) com as seguintes características mínimas: ônibus convencional, compatível com viagens de longa distância, proporcionando segurança aos passageiros; banheiro e ar condicionado.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA NO MÍNIMO QUARENTA E CINCO PASSAGEIROS, COM** - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA NO MÍNIMO QUARENTA E CINCO PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 04 ANOS, SAÍDA: CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ - 06/09/2024 - ÀS 09:00 PARA UENF UNIVERSIDADE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, RETORNO: UENF UNIVERSIDADE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - 08/09/2024 - ÁS 19:00 PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ (AVENIDA ATHOS DA SILVEIRAS RAMOS, 149, BLOCO A - CIDADE UNIVERSITÁRIA). Contratação realizada em atendimento à solicitação da Escola de Química da UFRJ, viabilizando o deslocamento dos alunos para participação no evento EFEJ - Encontro Fluminense de Empresas Juniores 2024.

Data: 03/09/2024 20:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33663683000116-1-001040/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.668.785/0001-91 *VENCEDOR*	ROMAF TRANSPORTE LTDA	R$ 5.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Contratacao de empresa especializada em locacao de veiculos para transporte de passageiros alunos e professores responsaveis das escolas da rede publica e privada do nosso Municipio para participarem de visitas guiadas a Camara Municipal de Ipatinga acompanhamento de reunioes do Plenario Mirim com datas previstas para as visitas 02 09 2024 01 10 2024 e 06 11 2024. Serao 02 dois veiculos por dia 44 pessoas por data 22 pessoas de cada escola veiculo . Pesquisa Gerada sem almoxarifado Pedido de Compra numero 73 2024 atraves do GOVBR CM

Descrição: LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ALUNOS E PROFESSORES RESPONSAVEIS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E PRIVADA DO NOSSO MUNICIPIO PARA PARTICIPAREM DE VISITAS GUIADAS A CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ACOMPANHAMENTO DE REUNIOES DO PLENARIO MIRIM - LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ALUNOS E PROFESSORES RESPONSAVEIS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E PRIVADA DO NOSSO MUNICIPIO PARA PARTICIPAREM DE VISITAS GUIADAS A CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ACOMPANHAMENTO DE REUNIOES DO PLENARIO MIRIM COM DATAS PREVISTAS PARA AS VISITAS 02 09 2024 01 10 2024 E 06 11 2024. SERAO 02 DOIS VEICULOS POR DIA 44 PESSOAS POR DATA 22 PESSOAS DE CADA ESCOLA VEICULO .

Data: 27/08/2024 17:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19871680000147-1-000076/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.977.939/0001-34 *VENCEDOR*	ALEFE GONCALVES SODRE 14622407639	R$ 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões	https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:17:45* aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:51:06* aqui
3 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br		*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:04:25* aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa		*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:48:45* aqui
5 - Portal de Compras Publicas	www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:48:54* aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:48:49* aqui
7 - Sistema de Logística de Goiás	sislog.go.gov.br/PainelAquisicao	*Data: 06/01/2025* Acessar a fonte *16:17:43* aqui

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024100/2024, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024100/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2025

Vabea Pereira da Silva Sousa

Vabea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2025

FLS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretária

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., no valor de R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 2024100/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

FLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 04/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842410000158, ou=AC Syngular©D Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:05 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com





FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 004/25
RUBRICA

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030858K0LRAJDF58HTZO34
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PASTOS BONS/MA. 03/01/2025 10:51:03,Ato: 13.18, Total R$ 6,55 Emol R$ 5,92 FERC R$ 0,17 FADEP R$ 0,23 FEMP R$ 0,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

IRACY MOTA CAMAPUM
TABELIÃ E REGISTRADORA

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS MA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e	Mês	47	10	R$ 17.123,50	R$ 804.804,50	R$ 8.048.045,00

		lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 47,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 804.804,50 | Valor Total R$ 8.048.045,00						
2		[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado	Mês	15	10	R$ 17.123,50	R$ 256.852,50	R$ 2.568.525,00

	aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 256.852,50 | Valor Total R$ 2.568.525,00							
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de	Mês	35	10	R$ 15.949,33	R$ 558.226,55	R$ 5.582.265,50

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

	segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 558.226,55 | Valor Total R$ 5.582.265,50							
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 175.442,63 | Valor Total R$ 1.754.426,30	Mês	11	10	R$ 15.949,33	R$ 175.442,63	R$ 1.754.426,30
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho	Mês	21	10	R$ 13.306,33	R$ 279.432,93	R$ 2.794.329,30

	20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 279.432,93 | Valor Total R$ 2.794.329,30						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 93.144,31 | Valor Total R$ 931.443,10	Mês	7	10	R$ 13.306,33	R$ 93.144,31	R$ 931.443,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro	Mês	14	10	R$ 8.803,17	R$ 123.244,38	R$ 1.232.443,80

	de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 123.244,38 | Valor Total R$ 1.232.443,80						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	Mês	4	10	R$ 8.803,17	R$ 35.212,68	R$ 352.126,80

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 35.212,68 | Valor Total R$ 352.126,80

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 004/25
RUBRICA 2

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	23	10	R$ 6.655,00	R$ 153.065,00	R$ 1.530.650,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 153.065,00 | Valor Total R$ 1.530.650,00

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do	Mês	7	10	R$ 6.655,00	R$ 46.585,00	R$ 465.850,00

Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 46.585,00 | Valor Total R$ 465.850,00

Valor Total **R$ 25.260.104,80**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) da contratação;

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**
8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa,

expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de localização e funcionamento vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por

oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante.

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados conforme cronograma específico da secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

FLS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **7 de Janeiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 2024100/2024, que tem por finalidade Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 2024100/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

MINUTA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MINUTA

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

MINUTA

MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

MINUTA

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

MINUTA

MINUTA

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

MINUTA

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

MINUTA

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

MINUTA

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

MINUTA

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

MINUTA

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

MINUTA

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

MINUTA

MINUTA

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

MINUTA

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

_____

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 004/25
RUBRICA e

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e	Mês	47	10	R$ 17.123,50	R$ 804.804,50	R$ 8.048.045,00

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

	lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 47,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 804.804,50 | Valor Total R$ 8.048.045,00							
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado	Mês	15	10	R$ 17.123,50	R$ 256.852,50	R$ 2.568.525,00

MINUTA

	aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 256.852,50 | Valor Total R$ 2.568.525,00						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de	Mês	35	10	R$ 15.949,33	R$ 558.226,55	R$ 5.582.265,50

MINUTA

	segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 558.226,55 | Valor Total R$ 5.582.265,50							
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 175.442,63 | Valor Total R$ 1.754.426,30	Mês	11	10	R$ 15.949,33	R$ 175.442,63	R$ 1.754.426,30
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho	Mês	21	10	R$ 13.306,33	R$ 279.432,93	R$ 2.794.329,30

MINUTA

	20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 279.432,93 | Valor Total R$ 2.794.329,30						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 93.144,31 | Valor Total R$ 931.443,10	Mês	7	10	R$ 13.306,33	R$ 93.144,31	R$ 931.443,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro	Mês	14	10	R$ 8.803,17	R$ 123.244,38	R$ 1.232.443,80

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA e

	de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 123.244,38 | Valor Total R$ 1.232.443,80						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	Mês	4	10	R$ 8.803,17	R$ 35.212,68	R$ 352.126,80

MINUTA

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 35.212,68 | Valor Total R$ 352.126,80						
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	23	10	R$ 6.655,00	R$ 153.065,00	R$ 1.530.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 153.065,00 | Valor Total R$ 1.530.650,00						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do	Mês	7	10	R$ 6.655,00	R$ 46.585,00	R$ 465.850,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

MINUTA

Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 46.585,00 | Valor Total R$ 465.850,00

Valor Total **R$ 25.260.104,80**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MINUTA

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) da contratação;

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO].**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**
8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

MINUTA

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINUTA

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa,

MINUTA

expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de localização e funcionamento vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

MINUTA

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

MINUTA

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por

MINUTA

oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante.

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados conforme cronograma específico da secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

MINUTA

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

MINUTA

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MINUTA

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA
PASTOS BONS

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024100/2024

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Estudos técnicos preliminares;

VI) Termo de referência;

VII) Autorização;

VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;

IX) Ofícios dos secretários municipais;

X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em
relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudotécnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação

econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua

melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e

a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025"**. São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do

contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório

estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e

conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 07 de janeiro de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 2024100/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA DA SESSÃO: 27 de janeiro de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com
DATA FIM PROPOSTA: 24 de janeiro das 2025 às 10:00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO MENSAL
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.11. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 08 de janeiro de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.260.104,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatro reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e	Mês	47	10	R$ 17.123,50	R$ 804.804,50	R$ 8.048.045,00

		lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 47,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 804.804,50 | Valor Total R$ 8.048.045,00						
2		[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado	Mês	15	10	R$ 17.123,50	R$ 256.852,50	R$ 2.568.525,00

	aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 256.852,50 | Valor Total R$ 2.568.525,00							
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de	Mês	35	10	R$ 15.949,33	R$ 558.226,55	R$ 5.582.265,50

	segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 558.226,55 | Valor Total R$ 5.582.265,50						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 175.442,63 | Valor Total R$ 1.754.426,30	Mês	11	10	R$ 15.949,33	R$ 175.442,63	R$ 1.754.426,30
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho	Mês	21	10	R$ 13.306,33	R$ 279.432,93	R$ 2.794.329,30

	20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 21,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 279.432,93 | Valor Total R$ 2.794.329,30						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 93.144,31 | Valor Total R$ 931.443,10	Mês	7	10	R$ 13.306,33	R$ 93.144,31	R$ 931.443,10
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro	Mês	14	10	R$ 8.803,17	R$ 123.244,38	R$ 1.232.443,80

	de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 123.244,38 | Valor Total R$ 1.232.443,80						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	Mês	4	10	R$ 8.803,17	R$ 35.212,68	R$ 352.126,80

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 35.212,68 | Valor Total R$ 352.126,80						
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Mês	23	10	R$ 6.655,00	R$ 153.065,00	R$ 1.530.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 153.065,00 | Valor Total R$ 1.530.650,00						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do	Mês	7	10	R$ 6.655,00	R$ 46.585,00	R$ 465.850,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA
PASTOS BONS

Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 46.585,00 | Valor Total R$ 465.850,00

Valor Total **R$ 25.260.104,80**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar, caracterizada pela insuficiência e inadequação dos veículos disponíveis. Atualmente, a falta de veículos apropriados para o transporte escolar compromete seriamente a mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta negativamente no acesso à educação. Essa situação é particularmente preocupante, pois limita a capacidade dos estudantes de participarem das atividades escolares, resultando em altas taxas de evasão e prejuízos ao aprendizado.

A necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro é fundamental para garantir que todos os alunos possam frequentar as aulas regularmente. A atual carência de veículos não apenas dificulta o deslocamento dos estudantes, mas também gera ineficiências logísticas no sistema de ensino. Tais ineficiências podem culminar em atrasos e rotas prolongadas, prejudicando ainda mais a experiência educacional dos alunos.

O atendimento a essa necessidade é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que a educação é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos. Proporcionar um transporte adequado é essencial para assegurar que os alunos possam acessar as escolas sem dificuldades, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município. Portanto, a ação voltada para sanar a ausência de veículos adequados se torna um imperativo, visando aprimorar a qualidade do ensino e promover a equidade de oportunidades para todos os estudantes da rede pública de ensino de Pastos Bons.

Em resumo, a identificação clara da demanda por veículos adequados para o transporte escolar na Prefeitura Municipal de Pastos Bons reflete não apenas um problema logístico, mas uma questão social e educacional relevante que necessita de atenção urgente e eficaz.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) da contratação;

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, a critério deste.
3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**
8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
14. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
16. Para fins complementares da exequibilidade a vencedora deverá enviar junto a sua proposta a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
17. Deverá enviar também em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, sob pena de classificação de sua proposta.

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa,

expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de localização e funcionamento vigente;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA
PASTOS BONS

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante através de de nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda/serviços.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de localização e funcionamento que indique todos os dados pertinentes à empresa (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), e apresentado junto aos documentos de Habilitação. Justifica-se o pedido por

oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas. Ciente que a não apresentação implicará na INABILITAÇÃO da empresa licitante.

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.5. Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio), todos os itens do TR ou quantidade estipulada pela administração, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou recibo de transferência, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing, relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados conforme cronograma específico da secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
PÚBLICA
PASTOS BONS

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA
PASTOS BONS

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

PASTOS BONS

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA e
PASTOS BONS

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024100/2024

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24

PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

ATOS e FATOS
www.atosefatos.jor.br

FOLHAS Nº
PE 004/25
2

Fonseca e Monteiro estão a uma vitória de alcançar Aberto da Austrália



Os brasileiros João Fonseca e Thiago Monteiro cravaram a segunda vitória no qualifying (qualificatório) do Aberto da Austrália na madrugada desta quarta-feira (8) e ficaram à apenas uma vitória de alcançarem a chave principal do Grand Slam, o primeiro do ano. Ambos disputam a terceira e última rodada do quali, em Melbourne, a partir de meia-noite - 0h de quinta (9), no horário de Brasília.

Atual número 113 do mundo, João Fonseca atropelou Coleman Wong (172º no ranking), de Hong Kong - com direito a pneu (6/0) no primeiro set, e 6/3 na parcial seguinte – em apenas 53 minutos de partida. Foi a 12ª vitória consecutiva do tenista carioca, de 18 anos, recém-campeão do no Next Gen ATP Finals e no Challenger de Camberra. Embalado, João Fonseca enfrentará no último jogo do quali o argentino Thiago Augustin Tirante (115º), de 23 anos. Eles já duelaram duas vezes, com uma vitória cada um.

Quem também vai com tudo em busca de sua sexta participação em Grand Slam é o cearense Thiago Monteiro (106º), cabeça de chave 6, que eliminou nesta madrugada o francês Valentin Royer por 2 sets a 0, com parciais de 7/6 (1) e 6/3). Na última rodada do quali, prevista para começar à 1h30 (horário de Brasília) de quinta (9), Monteiro competirá com o belga Kimmer Coppejans (361º).

Já a paulista Laura Pigossi (141ª no ranking) deu adeus ao quali ao ser superada pela suíça Viktorija Golubic (90ª) na segunda rodada.

Até o momento, o Brasil já tem assegurados dois representante na chave principal do Aberto da Austrália: a paulista Beatriz Haddad Maia e o paranaense Thiago Wild. Ambos se credenciaram ao Grand Slam pelo posicionamento no ranking mundial. Bia ocupa a 16ª posição na lista da WTA (Women's Tennis Association/Associação de Tênis Feminino) e Thiago a 76ª colocação no ranking da ATP (Association of Tennis Professionals).

Fonseca, Monteiro e Laura Pigossi vencem estreia em quali na Austrália



O tênis brasileiro avançou no qualifying (qualificatório) do Aberto da Austrália com estreias vitoriosas de Thiago Monteiro, Laura Pigossi e João Fonseca em Melbourne. Eles agora precisam vencer as próximas duas partidas para alcançarem a chave principal do Grand Slam, o primeiro da temporada. . O trio volta a jogar à 1h (horário de Brasília) desta quarta (8). O Brasil já tem presença assegurada da paulista Beatriz Haddad Maia e do paranaense Thiago Wild, que se credenciaram à chave principal do Aberto da Austrália pelo posicionamento no ranking mundial. Bia ocupa a 16ª posição na lista da WTA (Women's Tennis Association/Associação de Tênis Feminino) e Thiago a 76ª colocação no ranking da ATP (Association of Tennis Professionals).

O primeiro a vencer na noite de segunda (7) em Melbourne foi o cearense Thiago Monteiro, cabeça de chave 6, que derrotou o francês Jason Kluper, por 2 sets a 0 – um duplo 7/6 (4). Número 106 do mundo, Monteiro terá pela frente na próxima rodada outro francês: Valentin Royer (203º no ranking). A partida está prevista para começar à 1h (horário de Brasília) desta quarta (8).

A paulista Laura Pigossi (141ª no ranking) também volta à quadra à 1h desta quarta (8) para o segundo jogo do quali. Ela enfretará a suiça Viktorija Golubic (90ª), cabeça de chave 2. Laura avançou no quali após vitória fácil na estreia contra a espanhola Guiomar Zuletta (199ª), por 2 sets a 0 (parciais de 6/3 e 6/1). Medalhista olímpica nas duplas nos Jogos de Toquio – Laura foi bronze ao lado de Luisa Stefani -, a brasileira disputou uma única vez a chave principal do Aberto da Austrália em 2023.

O carioca João Fonseca, de 18 anos, será o último a disputar a segunda rodada do quali à 1h desta quarta (8). João deixou a 145ª posição e subiu para a 113ª lugar no ranking mundial no domingo (4), após faturar o título do Challenger de Camberra. O segundo duelo do quali será contra Coleman Wong, de Hong Kong, atual 172º no ranking. O jovem tenista brasileiro chegou à 11ª vitória seguida na noite de segunda (5), ao derrotar na estreia do quali o argentino Federico Gomes (134º) por 2 sets a 0, com direito a pneu (6/0) no segundo set – a primeira parcial foi de 6/4.

A notícia triste na noite de segunda (6) no quali em Melbourne foi a desistência do paulista Felipe Meligeni (150º) que se machucou durante o jogo de estreia contra o francês Clement Chidek (191º). Meligeni chegou a vencer o primeiro set por 6/4, mas perdeu a parcial seguinte por 6/1 e deixou a quadra com dores antes do terceiro e último set.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025.
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

BIBIU MARICULTURA LTDA, CNPJ nº 04.916.887/0001-13, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação para a atividade de Carcinicultura Marinha, localizada no município de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo SIGLA nº 24020029602/2024.



FOLHAS Nº
PROC. Nº 02/05
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55370

Mesa Diretora do TJMA analisou 231 processos durante recesso do Judiciário

PÁGINA 4

Fonseca e Monteiro estão a uma vitória de alcançar Aberto da Austrália

PÁGINA 6

POLÍTICA:

'Diário da Manhã' aborda visitação a museus maranhenses no período de férias

Segundo Amélia Cunha, a Rede Estadual de Museus abrange gestores do Maranhão inteiro. "Dentro dessa rede, além dos museus que são geridos pelo governo estadual, a gente tem espaços de outras instâncias, como museus privados, virtuais, do interior, e a gente tem também Pontos de Memória e Pontos de Cultura, que são outra forma de trabalhar acervos e memórias", observou. Pag. 3



Produção da indústria brasileira recua 0,6% em novembro

PÁGINA 5

EM SATUBINHA, POLÍCIA CIVIL PRENDE EM FLAGRANTE HOMEM QUE ABUSAVA SEXUALMENTE DE ADOLESCENTE

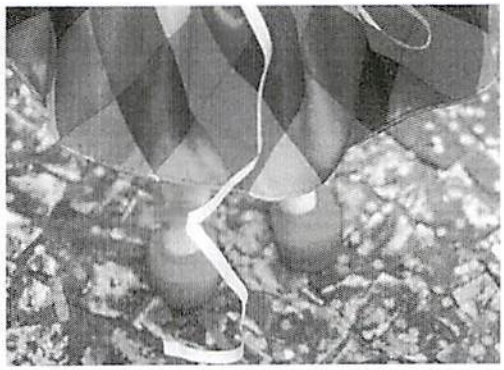
PÁGINA 8

SiSU 2025: veja as melhores estratégias na hora da inscrição

PÁGINA 7

Vara da Infância e da Juventude disciplina participação de crianças e adolescentes no Carnaval

PÁGINA 4



Centro de Especialidade Ninar passa a funcionar na Ponta d'Areia

PÁGINA 2

fazer no conteúdo dos respectivos atos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Colinas (MA), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: bda0ee7f9803f38c3716294a9d28117d

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o **Sr. WELLINGTON RIBEIRO DE BRITO**, portador do documento de identidade RG nº 028924422005-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 025.252.153-62 do cargo **104-MOTORISTA CATEGORIA D/E** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 05cb8bb6a92a222423c44cc5efd62487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fef164a85938232f7ac3f76e4ddf7bab

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7077826cf23807b7a09870eb1655dbd1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eee9a88360701a11c3a6705daccc59eb

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROC. Nº PE 004/25

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 004/25
RUBRICA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.08 20:24:33 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 004/2025

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no
Quantidade: 10
Valor: 8.048.045,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	872.080,00	8.720.800,00	24/01/2025 07:40:39	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: INDUSCAR/TOURINO U

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	684.083,83	6.840.838,30	23/01/2025 11:51:34	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u

CONSMANG EMPREENDIMENTOS	804.804,00	8.048.040,00	23/01/2025 15:39:48	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: Caio Apache Vip Mb Of 1721

GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	804.804,00	8.048.040,00	22/01/2025 08:42:09	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: vw marcopolo torino

NASCIMENTO SILVA	796.744,00	7.967.440,00	23/01/2025 15:24:10	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VW 17.230 CAIO APACHE 42 LUGARES ANO 2012

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	804.781,00	8.047.810,00	23/01/2025 16:03:34	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: MERCEDES BENS 1721 42 PASSAGEIROS				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	603.603,00	6.036.030,00	23/01/2025 11:54:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE				

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no

Quantidade: 10

Valor: 2.568.525,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	249.600,00	2.496.000,00	24/01/2025 07:40:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: INDUSCAR/TOURINO U				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	218.324,63	2.183.246,30	23/01/2025 11:52:01	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	256.852,00	2.568.520,00	23/01/2025 15:41:27	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: Caio Apache Vip Mb Of 1721				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	256.852,00	2.568.520,00	22/01/2025 08:48:14	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: vw marcopolo torno				
NASCIMENTO SILVA	254.280,00	2.542.800,00	23/01/2025 15:24:50	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: VW 17.230 CAIO APACHE 42 LUGARES ANO 2012				

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	256.845,00	2.568.450,00	23/01/2025 16:03:57	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: MERCEDES BENS 1721 42 PASSAGEIROS				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	192.639,00	1.926.390,00	23/01/2025 11:54:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE				

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com

Quantidade: 10

Valor: 5.582.265,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	506.450,00	5.064.500,00	24/01/2025 07:41:08	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLARE/V8				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	474.492,57	4.744.925,70	23/01/2025 11:52:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	558.226,55	5.582.265,50	23/01/2025 15:43:39	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: Marcopolo Senior				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	558.226,00	5.582.260,00	22/01/2025 08:47:51	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: marcopolo volare w9				
NASCIMENTO SILVA	557.900,00	5.579.000,00	23/01/2025 15:25:17	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: VOLARE 26 LUGARES ANO 2014				

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	558.215,00	5.582.150,00	23/01/2025 16:04:21	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: VW 6.160 31 LUGARES				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	418.669,91	4.186.699,10	23/01/2025 11:55:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARCOPOLO VOLARE DW9				

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade

Quantidade: 10

Valor: 1.754.426,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	159.170,00	1.591.700,00	24/01/2025 07:41:20	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLARE/V8				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	149.126,24	1.491.262,40	23/01/2025 11:52:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	1.754.000,00	17.540.000,00	23/01/2025 21:41:48	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: micro onibus				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	175.442,63	1.754.426,30	23/01/2025 15:44:08	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: Marcopolo Senior				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	175.442,00	1.754.420,00	22/01/2025 08:47:02	DESCLASSIFIC
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
Fabricante/Marca: marcopolo volare w9				

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NASCIMENTO SILVA	175.340,00	1.753.400,00	23/01/2025 15:25:46	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: VOLARE 26 LUGARES ANO 2014

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	175.439,00	1.754.390,00	23/01/2025 16:04:43	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: VW 6.160 31 LUGARES

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	131.581,00	1.315.810,00	23/01/2025 11:58:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MARCOPOLO VOLARE DW9

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv;

Quantidade: 10

Valor: 2.794.329,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	266.700,00	2.667.000,00	24/01/2025 07:42:06	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: M.BENZ/SPRINTER

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	237.517,99	2.375.179,90	23/01/2025 11:52:44	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u

CONSMANG EMPREENDIMENTOS	279.000,00	2.790.000,00	23/01/2025 15:46:20	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: Mercedes-Benz

GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	279.432,00	2.794.320,00	22/01/2025 08:46:27	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: ford transit

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NASCIMENTO SILVA	278.250,00	2.782.500,00	23/01/2025 15:26:26	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: RENAULT MASTER ANO 2016 16 LUGARES

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	279.426,00	2.794.260,00	23/01/2025 16:05:10	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: MERCEDES BENSSPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	209.574,00	2.095.740,00	23/01/2025 11:58:26	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv;

Quantidade: 10

Valor: 931.443,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	88.900,00	889.000,00	24/01/2025 07:42:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: M.BENZ/SPRINTER

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	79.172,66	791.726,60	23/01/2025 11:53:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT

LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	931.000,00	9.310.000,00	23/01/2025 21:39:51	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: van

CONSMANG EMPREENDIMENTOS	93.144,31	931.443,10	23/01/2025 15:46:29	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: Mercedes-Benz

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	93.144,00	931.440,00	22/01/2025 08:46:04	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: ford transit

NASCIMENTO SILVA	92.750,00	927.500,00	23/01/2025 15:27:16	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: RENAULT MASTER ANO 2016 16 LUGARES

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	93.142,00	931.420,00	23/01/2025 16:05:30	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: MERCEDES BENSSPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	69.858,00	698.580,00	23/01/2025 11:59:12	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 1.232.443,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	121.100,00	1.211.000,00	24/01/2025 07:42:34	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT/DOBLO

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	104.757,72	1.047.577,20	23/01/2025 11:53:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT

CONSMANG EMPREENDIMENTOS	123.244,00	1.232.440,00	23/01/2025 15:48:20	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Sprinter

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	123.244,00	1.232.440,00	22/01/2025 08:44:42	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: volkswagen kombi

NASCIMENTO SILVA	122.500,00	1.225.000,00	23/01/2025 15:28:03	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	123.242,00	1.232.420,00	23/01/2025 16:05:50	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV ANO 2020

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	92.433,00	924.330,00	23/01/2025 11:59:35	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT KOMBI

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 352.126,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	34.600,00	346.000,00	24/01/2025 07:42:43	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT/DOBLO

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	29.930,78	299.307,80	23/01/2025 11:53:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT

LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	352.000,00	3.520.000,00	23/01/2025 21:40:17	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: mini van

FOLHAS Nº
PROC. Nº AG 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	35.212,68	352.126,80	23/01/2025 15:48:32	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Sprinter:

GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	35.212,00	352.120,00	22/01/2025 08:43:37	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: volkswagen kombi

NASCIMENTO SILVA	35.000,00	350.000,00	23/01/2025 15:28:37	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	35.212,00	352.120,00	23/01/2025 16:06:10	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV ANO 2020

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	26.409,50	264.095,00	23/01/2025 11:59:45	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT KOMBI

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 1.530.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	142.945,00	1.429.450,00	24/01/2025 07:43:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FIAT/MOB

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	130.105,25	1.301.052,50	23/01/2025 11:54:06	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	153.065,00	1.530.650,00	23/01/2025 15:51:45	DESCLASSIFIC
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat doblo	153.065,00	1.530.650,00	22/01/2025 08:43:01	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2021	152.720,00	1.527.200,00	23/01/2025 15:29:20	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: RENAULT KWID 1.0 OUTSIDER ANO 2020	152.950,00	1.529.500,00	23/01/2025 16:06:35	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET JOY	114.798,00	1.147.980,00	23/01/2025 12:01:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 465.850,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT/MOB	43.505,00	435.050,00	24/01/2025 07:43:43	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	39.597,25	395.972,50	23/01/2025 11:54:23	CLASSIFICADA
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: volswagem	465.000,00	4.650.000,00	23/01/2025 21:40:57	DESCLASSIFIC
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat	46.584,00	465.840,00	23/01/2025 15:52:15	DESCLASSIFIC
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: fiat doblo	46.585,00	465.850,00	22/01/2025 08:42:44	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2021	46.480,00	464.800,00	23/01/2025 15:29:50	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial. Fabricante/Marca: RENAULT KWID 1.0 OUTSIDER ANO 2020	46.550,00	465.500,00	23/01/2025 16:06:55	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET JOY	34.938,00	349.380,00	23/01/2025 12:01:28	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2024100/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/01/2025 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	21/01/2025 08:00:00	Data Fim Propostas:	24/01/2025 10:00:00
Intervalo Lances:	10,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Às 10:00 horas do dia 27/01/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024100/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	CONSTRUTORA ALMEIDA	41.974.501/0001-56
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	33.636.633/0001-40

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 004/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	JHS SERVICOS	36.003.255/0001-55
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	Lurdinete de Fatima Vieira	44.933.855/0001-40
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	NASCIMENTO	14.794.268/0001-57
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	VORTEX EMPREENDIMENTOS	41.922.844/0001-77

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no

Quantidade: 10

Valor: 8.048.045,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 782.080,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	872.080,000	8.720.800,000	24/01/2025 07:40:39	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: INDUSCAR/TOURINO U				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	684.083,830	6.840.838,300	23/01/2025 11:51:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	804.804,000	8.048.040,000	23/01/2025 15:39:48	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: Caio Apache Vip Mb Of 1721				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	804.804,000	8.048.040,000	22/01/2025 08:42:09	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: vw marcopolo torino				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	796.744,000	7.967.440,000	23/01/2025 15:24:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VW 17.230 CAIO APACHE 42 LUGARES ANO 2012				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	804.781,000	8.047.810,000	23/01/2025 16:03:34	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: MERCEDES BENS 1721 42 PASSAGEIROS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	603.603,000	6.036.030,000	23/01/2025 11:54:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	599.430,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	601.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	782.080,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	796.744,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

	Empresa	Situação	Valor
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	804.781,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	804.804,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	804.804,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:17:34	599.430,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:13:40	601.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:11:47	601.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:41	603.603,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:41	684.083,830	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
29/01/2025 08:54:15	782.080,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:41	796.744,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	804.781,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	804.804,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	804.804,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	872.080,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no

Quantidade: 10

Valor: 2.568.525,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 249.600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	249.600,000	2.496.000,000	24/01/2025 07:40:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: INDUSCAR/TOURINO U				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	218.324,630	2.183.246,300	23/01/2025 11:52:01	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	256.852,000	2.568.520,000	23/01/2025 15:41:27	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: Caio Apache Vip Mb Of 1721				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	256.852,000	2.568.520,000	22/01/2025 08:48:14	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: vw marcopolo torno				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	254.280,000	2.542.800,000	23/01/2025 15:24:50	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: VW 17.230 CAIO APACHE 42 LUGARES ANO 2012				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	256.845,000	2.568.450,000	23/01/2025 16:03:57	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: MERCEDES BENS 1721 42 PASSAGEIROS				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	192.639,000	1.926.390,000	23/01/2025 11:54:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	186.450,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	189.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	249.600,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	254.280,000

	Empresa	Situação	Valor
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	256.845,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	256.852,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	256.852,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:17:47	186.450,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:13:44	189.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:11:53	189.400,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:43	192.639,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:43	218.324,630	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:43	249.600,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	254.280,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	256.845,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	256.852,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	256.852,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com

Quantidade: 10

Valor: 5.582.265,50

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 506.450,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VOLARE/V8	506.450,000	5.064.500,000	24/01/2025 07:41:08	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u	474.492,570	4.744.925,700	23/01/2025 11:52:18	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Marcopolo Senior	558.226,550	5.582.265,500	23/01/2025 15:43:39	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	558.226,000	5.582.260,000	22/01/2025 08:47:51	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: marcopolo volare w9				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	557.900,000	5.579.000,000	23/01/2025 15:25:17	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: VOLARE 26 LUGARES ANO 2014				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	558.215,000	5.582.150,000	23/01/2025 16:04:21	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: VW 6.160 31 LUGARES				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	418.669,910	4.186.699,100	23/01/2025 11:55:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARCOPOLO VOLARE DW9				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	415.350,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	418.669,910
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	506.450,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	557.900,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	558.215,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	558.226,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	558.226,550

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:12:04	415.350,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:47	418.669,910	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:47	474.492,570	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:47	506.450,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	557.900,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	558.215,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	558.226,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	558.226,550	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade

Quantidade: 10

Valor: 1.754.426,30

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 159.170,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	159.170,000	1.591.700,000	24/01/2025 07:41:20	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLARE/V8				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	149.126,240	1.491.262,400	23/01/2025 11:52:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	1.754.000,000	17.540.000,000	23/01/2025 21:41:48	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: micro onibus				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	175.442,630	1.754.426,300	23/01/2025 15:44:08	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: Marcopolo Senior				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	175.442,000	1.754.420,000	22/01/2025 08:47:02	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: marcopolo volare w9				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	175.340,000	1.753.400,000	23/01/2025 15:25:46	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: VOLARE 26 LUGARES ANO 2014				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	175.439,000	1.754.390,000	23/01/2025 16:04:43	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: VW 6.160 31 LUGARES				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	131.581,000	1.315.810,000	23/01/2025 11:58:15	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MARCOPOLO VOLARE DW9				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	126.300,000

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

	Empresa	Situação	Valor
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	128.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	159.170,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	175.340,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	175.439,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	175.442,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	175.442,630
8	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA		1.754.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:18:06	126.300,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:13:53	128.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:12:10	128.450,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:49	131.581,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:49	149.126,240	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:49	159.170,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	175.340,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	175.439,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	175.442,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	175.442,630	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	1.754.000,000	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv;

Quantidade: 10

Valor: 2.794.329,30

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 266.700,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	266.700,000	2.667.000,000	24/01/2025 07:42:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/SPRINTER				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	237.517,990	2.375.179,900	23/01/2025 11:52:44	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: m.benz/induscar foz u				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	279.000,000	2.790.000,000	23/01/2025 15:46:20	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: Mercedes-Benz				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	279.432,000	2.794.320,000	22/01/2025 08:46:27	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: ford transit				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	278.250,000	2.782.500,000	23/01/2025 15:26:26	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: RENAULT MASTER ANO 2016 16 LUGARES				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	279.426,000	2.794.260,000	23/01/2025 16:05:10	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: MERCEDES BENSSPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	209.574,000	2.095.740,000	23/01/2025 11:58:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	204.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	205.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	266.700,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	278.250,000

	Empresa	Situação	Valor
5	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	279.000,000
6	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	279.426,000
7	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	279.432,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:14:03	204.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:12:32	205.000,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:51	209.574,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:51	237.517,990	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:51	266.700,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	278.250,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	279.000,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	279.426,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	279.432,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv;

Quantidade: 10

Valor: 931.443,10

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 88.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: M.BENZ/SPRINTER	88.900,000	889.000,000	24/01/2025 07:42:15	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	79.172,660	791.726,600	23/01/2025 11:53:09	CLASSIFICADA
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA Fabricante/Marca: van Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	931.000,000	9.310.000,000	23/01/2025 21:39:51	DESCLASSIFIC
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	93.144,310	931.443,100	23/01/2025 15:46:29	DESCLASSIFIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	93.144,000	931.440,000	22/01/2025 08:46:04	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: ford transit				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	92.750,000	927.500,000	23/01/2025 15:27:16	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: RENAULT MASTER ANO 2016 16 LUGARES				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	93.142,000	931.420,000	23/01/2025 16:05:30	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: MERCEDES BENSSPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2022				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	69.858,000	698.580,000	23/01/2025 11:59:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	66.500,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	66.890,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	88.900,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	92.750,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	93.142,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	93.144,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	93.144,310
8	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA		931.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:13:58	66.500,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:12:40	66.890,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:53	69.858,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:53	79.172,660	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:53	88.900,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	92.750,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	93.142,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	93.144,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	93.144,310	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	931.000,000	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 1.232.443,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 121.100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT/DOBLO	121.100,000	1.211.000,000	24/01/2025 07:42:34	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	104.757,720	1.047.577,200	23/01/2025 11:53:23	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Sprinter Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	123.244,000	1.232.440,000	23/01/2025 15:48:20	DESCLASSIFIC
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE Fabricante/Marca: volkswagen kombi Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	123.244,000	1.232.440,000	22/01/2025 08:44:42	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	122.500,000	1.225.000,000	23/01/2025 15:28:03	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV ANO 2020 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	123.242,000	1.232.420,000	23/01/2025 16:05:50	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: FIAT KOMBI	92.433,000	924.330,000	23/01/2025 11:59:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	89.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	89.300,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	121.100,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	122.500,000

	Empresa	Situação	Valor
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	123.242,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	123.244,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	123.244,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:14:11	89.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:12:47	89.300,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:59	92.433,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:07:59	104.757,720	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:07:59	121.100,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	122.500,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	123.242,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	123.244,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	123.244,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 352.126,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 34.600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	34.600,000	346.000,000	24/01/2025 07:42:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT/DOBLO				
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	29.930,780	299.307,800	23/01/2025 11:53:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT				
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	352.000,000	3.520.000,000	23/01/2025 21:40:17	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: mini van				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	35.212,680	352.126,800	23/01/2025 15:48:32	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: Mercedes-Benz Sprinter:				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	35.212,000	352.120,000	22/01/2025 08:43:37	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: volkswagen kombi				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	35.000,000	350.000,000	23/01/2025 15:28:37	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2023 7 LUGARES				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	35.212,000	352.120,000	23/01/2025 16:06:10	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV ANO 2020				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	26.409,500	264.095,000	23/01/2025 11:59:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT KOMBI				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	23.000,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	23.500,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	34.600,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	35.000,000
5	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	35.212,000
6	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	35.212,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	35.212,680
8	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA		352.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:14:15	23.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:12:56	23.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:01	26.409,500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:08:01	29.930,780	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:01	34.600,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	35.000,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	35.212,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	35.212,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	35.212,680	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	352.000,000	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 1.530.650,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 142.945,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT/MOB	142.945,000	1.429.450,000	24/01/2025 07:43:29	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	130.105,250	1.301.052,500	23/01/2025 11:54:06	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: fiat Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	153.065,000	1.530.650,000	23/01/2025 15:51:45	DESCLASSIFIC
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE Fabricante/Marca: fiat doblo Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	153.065,000	1.530.650,000	22/01/2025 08:43:01	DESCLASSIFIC
NASCIMENTO SILVA Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2021 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	152.720,000	1.527.200,000	23/01/2025 15:29:20	DESCLASSIFIC
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: RENAULT KWID 1.0 OUTSIDER ANO 2020 Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.	152.950,000	1.529.500,000	23/01/2025 16:06:35	DESCLASSIFIC
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO Fabricante/Marca: CHEVROLET JOY	114.798,000	1.147.980,000	23/01/2025 12:01:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	109.780,000
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	112.000,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	142.945,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	152.720,000

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

	Empresa	Situação	Valor
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	152.950,000
6	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	153.065,000
7	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	153.065,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:20:07	109.780,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:14:25	112.000,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:13:03	112.500,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:06	114.798,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:08:06	130.105,250	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:06	142.945,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	152.720,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	152.950,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	153.065,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	153.065,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para

Quantidade: 10

Valor: 465.850,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 43.505,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT/MOB	43.505,000	435.050,000	24/01/2025 07:43:43	CLASSIFICADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FIAT	39.597,250	395.972,500	23/01/2025 11:54:23	CLASSIFICADA
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA Fabricante/Marca: volswagem	465.000,000	4.650.000,000	23/01/2025 21:40:57	DESCLASSIFIC

Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	46.584,000	465.840,000	23/01/2025 15:52:15	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: fiat				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	46.585,000	465.850,000	22/01/2025 08:42:44	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: fiat doblo				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
NASCIMENTO SILVA	46.480,000	464.800,000	23/01/2025 15:29:50	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: CHEVROLET ONIX LT 1.0 ANO 2021				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	46.550,000	465.500,000	23/01/2025 16:06:55	DESCLASSIFIC
Fabricante/Marca: RENAULT KWID 1.0 OUTSIDER ANO 2020				
Tipo de Disputa: Fechado e Aberto, valor 10% acima da melhor proposta inicial.				
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO	34.938,000	349.380,000	23/01/2025 12:01:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CHEVROLET JOY				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	DESCLASSIFICADO	31.500,000
2	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	31.930,000
3	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	43.505,000
4	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	46.480,000
5	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	DESCLASSIFICADO	46.550,000
6	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	46.584,000
7	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DESCLASSIFICADO	46.585,000
8	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA		465.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/01/2025 10:14:21	31.500,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:13:11	31.930,000	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:07	34.938,000	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
27/01/2025 10:08:07	39.597,250	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
27/01/2025 10:08:07	43.505,000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	46.480,000	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
28/01/2025 10:37:56	46.550,000	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28/01/2025 10:37:56	46.584,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/01/2025 10:37:56	46.585,000	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL
28/01/2025 10:37:56	465.000,000	LURDINETE DE FATIMA VIEIRA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/01 13:58	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/3
27/01 10:03	Sistema		Sessão pública aberta!
27/01 10:04	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA
27/01 10:06	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
27/01 10:06	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
27/01 10:06	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
27/01 10:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
27/01 10:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
27/01 10:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
27/01 10:07	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; comb... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combus... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:07	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:08	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:08	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:08	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para transp... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/01 10:17	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:17	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:17	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:17	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/01 10:17	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; comb... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:17	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; combus... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:18	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:18	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:18	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:18	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para transp... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/01 10:19	Sistema	0003	Lance do Fornecedor 595778 de R$ 41.180,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
27/01 10:19	Sistema	0003	Lance do Fornecedor 642835 de R$ 415.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
27/01 10:19	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... encerrada!
27/01 10:19	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... foi o fornecedor com valor R$ 599.430,0000 !
27/01 10:19	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... encerrada!
27/01 10:19	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... foi o fornecedor com valor R$ 186.450,0000 !
27/01 10:19	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; comb... encerrada!
27/01 10:19	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; comb... foi o fornecedor com valor R$ 204.000,0000 !
27/01 10:19	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combus... encerrada!
27/01 10:19	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combus... foi o fornecedor com valor R$ 66.500,0000 !
27/01 10:20	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... encerrada!
27/01 10:20	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... foi o fornecedor com valor R$ 89.000,0000 !
27/01 10:20	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... encerrada!
27/01 10:20	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... foi o fornecedor com valor R$ 23.000,0000 !
27/01 10:20	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... encerrada!
27/01 10:20	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... foi o fornecedor com valor R$ 126.300,0000 !
27/01 10:20	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para transp... encerrada!
27/01 10:20	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para transp... foi o fornecedor com valor R$ 31.500,0000 !
27/01 10:21	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... encerrada!
27/01 10:21	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... foi o fornecedor com valor R$ 415.350,0000 !
27/01 10:22	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... encerrada!
27/01 10:22	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... foi o fornecedor com valor R$ 109.780,0000 !
27/01 10:22	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/01 10:23	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETARÁ A INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO.
27/01 10:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 12:25:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/01 10:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 12:25:00
27/01 10:24	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/01 11:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA!
27/01 11:30	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS RETORNATEMOS DIA 27/01/2025 ÀS 16:00 PARA DRMOS CONTINUIDADE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
27/01 11:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA!
27/01 16:01	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE.
27/01 16:02	Raphael de Sousa Gonçalves		ESTAMOS DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME
27/01 16:02	Sistema		O fornecedor VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: VORTEX – DESCUMPRIU SUB ITENS DO ITEM 13 PARA SUA PROPOSTA. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM VALIDADE. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COM CARACTERISTICAS DO OBEJETO.
27/01 16:02	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 16:02	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 16:02	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 16:02	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 16:02	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... é o fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA.
27/01 16:03	Sistema		O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: J H S – DESCUMPRIU O ITEM 13 NÃO ENVIANDO SUA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COM CARACTERISTICAS DO OBEJETO. AUSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES ITEM 14.2.10 E 14.5.
27/01 16:03	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mi... é o fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; comb... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; combus... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para tran... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:03	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional urbano para transp... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/01 16:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 18:06:00
27/01 16:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/01/2025 18:06:00
27/01 16:05	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/01 16:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS RETORNATEMOS DIA 28/01/2025 ÀS 10:30 PARA DRMOS CONTINUIDADE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
27/01 16:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA!
27/01 17:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA!
28/01 10:37	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA... DAREMOS CONTINUIDADE A SESSÃO.
28/01 10:39	Sistema		O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
28/01 10:39	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... é o fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
28/01 10:39	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/01 10:40	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES (PENSÃO CARVALHO LTDA) VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.
28/01 10:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/01/2025 12:41:00
28/01 10:42	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA AS 14:30 DO DIA CORRENTE. DE JÁ ESTEJAM TODOS NOTIFICADOS.
28/01 12:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA!
28/01 14:34	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE.. DAREMOS CONTINUIDADE A SESSÃO.
28/01 14:35	Raphael de Sousa Gonçalves		A LICITANTE (ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA). INABILITADA. A empresa deixou de apresentar junto a sua proposta documentos exigidos nos itens 13.1 (16 e 17) respectivamente. Deixou de apresentar declaração assinada por profissional nos termos do §1º, art. 69 da lei 14.133/2021. Ausência das certidões simplificadas e especifica descumprindo o item 14.3.2. O licitante apresentou atestado de veiculos e máquinas não contendo itens ao qual é vencedor. Apresentou contratos de prestação de serviços, porém sem assinatura do órgão responsável, e por diligência não foram encontrados os mesmos no portal da transparência do órgão.
28/01 14:36	Sistema		O fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: CONFORME MENSAGEM NO CHAT.
28/01 14:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/01 14:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/01 14:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/01 14:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL. Documento: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/01/2025 16:36:00
28/01 14:37	Sistema	0001	O arrematante do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... foi definido.
28/01 16:45	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL foi cancelada!
28/01 16:45	Sistema		O fornecedor GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
28/01 16:45	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... é o fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA.
28/01 16:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/01 16:46	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES (PENSÃO CARVALHO LTDA) VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/01 16:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/01/2025 18:47:00
28/01 16:48	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA AS 08:30 DO DIA 29/01/2025. DE JÁ ESTEJAM TODOS NOTIFICADOS.
29/01 08:44	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA... DAREMOS CONTINUIDADE A SESSÃO.
29/01 08:44	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
29/01 08:45	Sistema		O fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROZO DETERMINADO.
29/01 08:45	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
29/01 08:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/01 08:53	Raphael de Sousa Gonçalves		SR. LICITANTE (LOCAR EMPREENDIEMNTOS) INFORMO QUE SEU PREÇO PARA O ITEM 01 ESTÁ SUPERIOR AO ESTIMADO. PEÇO QUE REAJUSTE SEU PREÇO. SOBRE PENA DE CSCLASSIFICAÇÃO.
29/01 08:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/01/2025 10:58:00
29/01 11:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/01/2025 16:00:00
29/01 11:02	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
29/01 11:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PRORROGAÇÃO PRAZO
29/01 16:37	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
29/01 16:37	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0001	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí....
29/01 16:37	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0002	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no míni....
29/01 16:37	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0003	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade....
29/01 16:37	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0004	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p....
29/01 16:37	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; comb... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0005	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; comb....
29/01 16:37	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; combus... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0006	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência minima de 100cv; combus....
29/01 16:37	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0007	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para trans....
29/01 16:37	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0008	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano para transpo....

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/01 16:37	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para tran... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0009	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para tran....
29/01 16:37	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transp... encerrada.
29/01 16:37	Sistema	0010	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transp....
29/01 16:37	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 29/01/2025 16:47:26
29/01 17:18	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
29/01 17:18	Sistema	0001	O Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mí... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0002	O Lote/Item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mini... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0003	O Lote/Item n° 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0004	O Lote/Item n° 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade p... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0005	O Lote/Item n° 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; comb... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0006	O Lote/Item n° 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combus... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0007	O Lote/Item n° 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para trans... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0008	O Lote/Item n° 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transpo... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0009	O Lote/Item n° 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para tran... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Sistema	0010	O Lote/Item n° 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transp... foi ADJUDICADO.
29/01 17:18	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
29/01 17:18	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E	CONSTRUTORA ALMEIDA	41.974.501/0001-56
Contato: WILAS SILVA ALMEIDA	(99)985205225	construtoraalmeida2021@gmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: LEONARDO DE SOUSA SANTOS	(99)981032227	consmang.srm@gmail.com
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE	33.636.633/0001-40
Contato: Kedima araujo	(94)37876738	alan_get@hotmail.com
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	JHS SERVICOS	36.003.255/0001-55
Contato: MAYARA COSTA DE SOUZA	(85)994460193	contato@jhsonline.com.br
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
Contato: RODRIGO BOTELHO MELO	(99)8140-6565	locarbr20@gmail.com
LURDINETE DE FATIMA VIEIRA	Lurdinete de Fatima Vieira	44.933.855/0001-40
Contato: Lurdinete de Fatima Vieira	(98)996199596	vlurdinete@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 004/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	NASCIMENTO	14.794.268/0001-57
Contato: VICTOR HUGO NASCIMENTO	(99)984831153	nsilvaempreendimentoseireli@gmail.com
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	VORTEX EMPREENDIMENTOS	41.922.844/0001-77
Contato: VICTOR GABRIEL MACHADO	(99)9847-6549	vortexempredimentos@outlook.com

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.	27/01/25 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	8.048.045,000	7.820.800,000	2,82 %
0002	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	2.568.525,000	2.496.000,000	2,82 %
0003	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus,	10,00	5.582.265,500	5.064.500,000	9,28 %
0004	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com	10,00	1.754.426,300	1.591.700,000	9,28 %
0005	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência minima	10,00	2.794.329,300	2.667.000,000	4,56 %
0006	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência mínima de	10,00	931.443,100	889.000,000	4,56 %
0007	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional	10,00	1.232.443,800	1.211.000,000	1,74 %
0008	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional urbano	10,00	352.126,800	346.000,000	1,74 %
0009	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel convencional	10,00	1.530.650,000	1.429.450,000	6,61 %
0010	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional	10,00	465.850,000	435.050,000	6,61 %
	Total:R$ 25.260.104,800		23.950.500,000		5,184 %

Total Geral Previsto: 25.260.104,800

Total Geral Finalizado: 23.950.500,000

Economicidade Total: 5,18 %

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	782.080,000	7.820.800,000	2,82%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	249.600,000	2.496.000,000	2,82%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-	10,00	506.450,000	5.064.500,000	9,28%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus,	10,00	159.170,000	1.591.700,000	9,28%
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo Van: com potência	10,00	266.700,000	2.667.000,000	4,56%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo Van: com potência minima	10,00	88.900,000	889.000,000	4,56%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo mini-van convencional	10,00	121.100,000	1.211.000,000	1,74%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo mini-van convencional	10,00	34.600,000	346.000,000	1,74%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo tipo automovel	10,00	142.945,000	1.429.450,000	6,61%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo tipo automovel convencional	10,00	43.505,000	435.050,000	6,61%

QTD: **10** VALOR TOTAL: **23.950.500,000**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2400289489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PICOS
Local

13 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2159341040

2 NOME E SOBRENOME
MAYARA COSTA DE SOUZA

3 HABILITAÇÃO
21/12/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1989, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
09/06/2022

4b VALIDADE
20/05/2032

4c CAT
D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2006010040404 SSPDS CE

4e Nº REGISTRO
036.792.323-81

5 Nº REGISTRO
05676295905

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA

MARIA DULCIMAR CARNEIRO COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		20/05/2032	
BE			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

15 OBSERVAÇÕES

EMITIDO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16 LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2159341040

I<BRA056762959<052<<<<<<<<<<<<
8911241F3205208BRA<<<<<<<<<<<4
MAYARA<<COSTA<DE<SOUZA<<<<<<<<

QR-CODE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS Nº
PROC. Nº PGE 04/25
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202501012636

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 03679232381
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2025 ÀS 12:02:46
VÁLIDA ATÉ 24/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202501012636

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03679232381

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202501012636	3679232381	23/01/2025	12:02:46

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
036.792.323-81

Pesquisar Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025943778

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55
Nome/Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2025 12:57:51
VÁLIDA ATÉ 25/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 42A13C0B-C1CB-422B-A96E-ADE32F6268CD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 24/01/2025 12:57:52 -03:00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JHS SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	3695	QUADRA60 LOTE 47

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.603-000	BELO NORTE	PICOS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JHSONLINE.COM.BR	(86) 9576-3601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.003.255/0001-55
NOME EMPRESARIAL:
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAYARA COSTA DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:27** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035497125

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55
Nome/Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2025 11:18:48
VÁLIDA ATÉ 10/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7F727645-F2E1-4050-86BC-A6A000EB4DBE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 09/01/2025 11:18:49 -03:00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197705090

Nome Fantasia:

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 0220-9/99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Picos

Endereço: RODOVIA BR-316, BELO NORTE

CEP: 64603000

Local e data: Picos, quinta, 19 de setembro de 2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **5KUBAKVV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PIAUÍ

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 56943

Nome Fantasia:

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 0220-9/99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Picos **Endereço:** RODOVIA BR-316, 3695, BELO NORTE

CEP: 64603000

Local e data: Picos, quinta, 19 de setembro de 2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **24QFJBQSL5**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:34 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **E1F2.9B80.2107.691A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:21 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **E3FC.4315.2A43.B45F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Código de Controle: E3FC.4315.2A43.B45F

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:36:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

Página Anterior

Nova consulta

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 036.792.323-81

Código de Controle: E1F2.9B80.2107.691A

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:32:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2025, com validade até 22/07/2025.

Pagina Anterior

Nova consulta

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA NIRE : 22200801846 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2500018006
NIRE (Sede) 22200801846	**CNPJ** 36.003.255/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 19/09/2024	**Início de Atividade** 14/01/2020

Endereço Completo
Rodovia BR-316, Nº 3695, QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE - Picos/PI - CEP 64603-000

Objeto Social
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.SERVICOS DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. DISTRIBUICAO DEAGUA POR CAMINHOES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURAPARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEMOPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETOANDAIMES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SERVICOS COMBINADOS PARAAPOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS DELIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA. OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIAELETRICA. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DEESTACOES REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETADE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DEINSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. ATIVIDADESRELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. COLETA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS EM FLORESTAS NATIVAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURACOES E SONDAGENS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR ALUGUEL DERETROESCAVADEIRA PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR, ALUGUEL DE MOTONIVELADORAS ALUGUEL DEESCAVADORAS E ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE PREPARACAO DOTERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. INSTALACAO DE PAINEISPUBLICITARIOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. APLICACAO DEREVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DEOBRAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAODE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOSDE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMGESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA ESEGURANCA PRIVADA. COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COMPREENDENDOOS RESIDUOS HOSPITALARES, ANIMAIS INTOXICADOS VIVOS OU MORTOS. ATIVIDADES PAISAGISTICASCOMPREENDENDO O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS PREDIOSRESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PARQUESRECREACIONAIS, PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAYARA COSTA DE SOUZA	036.792.323-81	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAYARA COSTA DE SOUZA	036.792.323-81	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 19/09/2024	**Número** 22200801846	**Ato/eventos** 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	Protocolo: PIC2500018006
NIRE : 22200801846 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 08:37:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AGVKAJV0**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Certidão nº: 4065571/2025
Expedição: 23/01/2025, às 10:00:04
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.255/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 9200DAF0405D9E19

Cadastro:	000056943	Inscrição Municipal:	000056943
Contribuinte:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	CPF/CNPJ	36003255000155
Nome Fantasia:	JHS SERVICOS		
Endereço:	BR 316, 3695	Complem:	QUADRA 60 LOTE 47
Bairro:	BELO NORTE	CEP:	64603000
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 05/12/2024 09:53:24

Validade 05/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Neuselândia da Costa Silva
Técnica Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11483-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTFA
Endereço: ROD BR-316 3695 QD 60 LOTE 47 / BELO NORTE / PICOS / PI / 64603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004415441790516

Informação obtida em 23/01/2025 09:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2500013076

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último ArquivamentoNúmero:**
22200801846	36003255000155	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 19/09/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200801846	19/09/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/01/2025, às 08:52:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OGEBOFDJ.**

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário Geral

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2400289489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PICOS
Local

13 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social em tudo aquilo não alcançado por este instrumento.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** e usa como nome fantasia a expressão **"JHS SERVIÇOS".**

Parágrafo Único – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP 64.603-000.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social as atividades:

- Coleta de resíduos não-perigosos – 38.11-4-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 82.11-3-00
- Serviços de apoio a produção florestal – 02.30-6-00.
- Instalação de outros equipamentos – 33.29-5-99.
- Distribuição de água por caminhões – 36.00-6-02.
- Construção de edifícios – 41.20-4-00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01.
- Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos – 42.11-1-02.
- Construção de obras-de-arte especiais – 42.12-0-00.
- Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 77.33-1-00.
- Serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais – 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e em domicílios – 81.21-4-00.
- Serviços de limpeza e tratamento de piscinas – 81.29-0-00.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- Atividades de apoio à agricultura – locação de máquinas com operador – 01.61-0-99.
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01.
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – 42.21-9-02.
- Construção de estações redes de telecomunicações – 42.21-9-04.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01.
- Obras de irrigação – 42.22-7-02.
- Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01.
- Obras de montagem industrial – 42.92-8-02.
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01.
- Demolição de edifícios e outras estruturas – 43.11-8-01.
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – 37.02-9-00.
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – 49.23-0-02.
- Transporte escolar municipal e intermunicipal – 49.24-8-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – 78.10-8-00.
- Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas - 02.20-9-99.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 43.11-8-02.
- Perfurações e sondagens – 43.12-6-00.
- Obras de terraplenagem, aluguel de tratores para construção com operador; aluguel de retroescavadeira para construção com operador, aluguel de motoniveladoras; aluguel de escavadoras e aluguel de máquinas pesadas para construção - 43.13-4-00.
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – 43.19-3-00.
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- 43.22-3-01.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – 43.22-3-03.
- Instalação de painéis publicitários - 43.29-1-01.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - 43.29-1-04.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 43.30-4-02.
- Obras de acabamento em gesso e estuque - 43.30-4-03.
- Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – 43.30-4-05
- Obras de fundações – 43.91-6-00.
- Administração de obras - 43.99-01.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02.
- Obras de alvenaria – 43.99-1-03.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - 43.99-1-04.
- Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05.
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – 71.19-7-04.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00.
- Atividades de vigilância e segurança privada – 80.11-1-01.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- Coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo os resíduos hospitalares, animais intoxicados vivos ou mortos – 38.12-2-00.
- Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais – 81.30-3-00.
- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente – 23.99-1-99.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais – 33.21-0-00.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 07/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 6ª – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 8ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MAYARA COSTA DE SOUZA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 1º – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 10ª – A Administradora **MAYARA COSTA DE SOUZA** declara, sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 13ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Picos no Estado do Piauí, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2024.

Mayara Costa de Souza
Sócia Administradora
Assinado por Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/160.501-6	CEE2400289489	13/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/160.501-6 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6920448, em 17/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2024, às 13:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/160.501-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 3969849 1C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 17 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6920448 em 17/09/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 241605016 - 16/09/2024. Autenticação: 39698491C52779A14B9D3BFD18437832B1A64CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/160.501-6 e o código de segurança jUE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial Estado do Piauí certifica que, em 19/09/2024, foi realizado o registro para a empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36.003.255/0001-55.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 08:07 SOB Nº 22200801846.
PROTOCOLO: 240713060 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413387235. CNPJ DA SEDE: 36003255000155.
NIRE: 22200801846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2024.
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº

PROC. Nº AE 04/25

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000056943	000056943	43/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 36003255000155

RG/Insc

Nome Fantas.: JHS SERVICOS

Endereço

Logradouro: BR 316 **Número:** 3695

Complemento: QUADRA 60 LOTE 47 **CEP:** 64603000

Bairro: BELO NORTE **Código IPTU:** 000030303

Cidade: PICOS **Estado:** PI

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO NO BB EM 03/01/2025

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
13/09/2024	9F22719138530C16		14.00

SEC. MUN DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ - 2025

Código da Divida	Matrícula	Cadastro
1211538	000056943	000056943-3

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA — CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Nome Fantasia: JHS SERVICOS

Endereço de Correspondência
Logra BR 316 Nº 3695 CEP 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47
Cidade PICOS UF PI

A - Desconhecido
B - Recusou-se
C - Viajando
D - Mudou-se
F - Não Atendido
G - Nº Inexistente

	1º	2º	3º

Data da 1ª Tentativa
Data da 2ª Tentativa
Data da 3ª Tentativa

Recebi nesta data o Carne Identificado ao lado

__/__/____ Nome

__/__/____ Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ - 2025

Código da Divida	Matrícula	Cadastro
1211538	000056943	000056943-3

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA — CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Localização
Logra BR 316 Nº 3695 CEP 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47

Endereço de Correspondência
Logra BR 316 Nº 3695 CEP 64603000
Bairro BELO NORTE Complemento QUADRA 60 LOTE 47
Cidade PICOS UF PI

Instruções e Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Cód de Baixa	Parcela	Vencimento
2-1211538-1-1	1	31/03/2025

Cadastro: 000056943-3 — Valor da Parcela: 1.052,28

Correção — Multa — Juros — Total Pago

Autenticação Mecânica no Verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
TAXA DE LICENÇA - ALVARÁ

Código de Baixa	Cadastro	Parcela	Vencimento	Valor da Parcela
2-1211538-1-1	000056943-3	1	31/03/2025	1.052,28

Contribuinte: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Cód	Descrição	Valor
11	TAXA DE EXPEDIENTE	47,40
26	PUBLICIDADE	56,88
10311	TAXA DE LICENÇA -	948,00

Correção — Multa — Juros — Total Pago

81680000010-0 52283280202-2 50331020120-0 01211538001-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Demonstrativo — Exercicio: 2025 — 000056943-3

Nome Fantasia: JHS SERVICOS

Inscrição Municipal 000056943 — Inscrição Estadual
CNPJ/CPF — Horário de Funcionamento Das As
Data de Abertura 13/09/2024 — Processo 11126/2024
Escritório
Área Ocupada 625 — Nº de Empregados 0
Região de Cobrança 0 — Capital Inicial 0
Grupo:
Nome:

Receita	Valor
TAXA DE EXPEDIENTE	47,40
PUBLICIDADE	56,88
TAXA DE LICENÇA - PREST.	948,00
TOTAL	1.052,28

Digitalizado com CamScanner

Comprovante de pagamento

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.24.52
1369201369
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: JHS ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1369-2 CONTA: 30.799-8
EFETUADO POR: MAYARA COSTA SOUZA

Convenio MUN PICOS - ARRECADACAO

Codigo de Barras	81680000010-0	52283280202-2
	50331020120-0	01211538001-1
Data do pagamento		03/01/2025
Valor Total		1.052,28

DOCUMENTO: 010301
AUTENTICACAO SISBB:
C.53D.69F.CC3.B67.2B7

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTFA
Nome fantasia: JHS SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004415441790516
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203575441790505
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305395441790522
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405205441790576
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603505441790564
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706075441790533
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821285441790564
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011585441790504
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104155441790582
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401095441790599
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422225441790565
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503555441790532
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706175441790501
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804305441790519
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	20240419193109972396O7
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101390505429940
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219320245026693
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205101730584509
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302151385943668
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504444419965605
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719240905384271
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808015435555703
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111902005559058552
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106493649291281
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101202075363060060
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301593218557624
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406591156036200
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606071392280960
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819412592272706
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903302210373076

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	202306200205517026403 1
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	20230601023050809280 47
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	20230513020529785500 48
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	20230424014218826261 88
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	20230405015954467691 29
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	20230317020314911582 36
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	20230226020203051562 84
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	20230207021529365287 05

Resultado da consulta em 23/01/2025 09:55:44

Voltar

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

FOLHAS Nº

Nº PE 04/25

2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até sábado, 08 de novembro de 2025 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nrº PIP2408794950}	Protocolo Nrº
Natureza da Ocupação Primária	D-1: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negocios e administração pública em geral
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	36.003.255/0001-55
Razão Social	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Endereço	RODOVIA BR-316, 3695 , QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE, Picos, 64603000
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	446.00/m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	sexta, 08 de novembro de 2024

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia)
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
A) possui área total menor ou igual a 200.00 m²
B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: F7CFG7UV
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os documentos abaixo relacionados foram deferidos/arquivados pela Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

Certificamos que JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500018041
NIRE 22200801846 **CNPJ 36.003.255/0001-55**	**Situação** **ATIVA** **Status**
Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº 3695, QUADRA60 LOTE 47, BELO NORTE - Picos/PI - CEP 64603-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	22200801846	19/09/2024	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 08:39:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5HUJCDMC**.

PIC2500018041

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretária(o) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81
Certidão nº: 4065779/2025
Expedição: 23/01/2025, às 10:00:40
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYARA COSTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.792.323-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verifique a autenticidade em www.tst.jus.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/28927

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Nome ou Razão Social: MAYARA COSTA DE SOUZA

Endereço: R 1 DE MAIO (BONSUCESSO) 370 **** BONSUCESSO CEP 60541-658

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025 (09:50:38)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2025/28927

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Data da Emissão: 23/01/2025

Hora da Emissão: 09:50:38

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **23/04/2025**.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025 (09:51:20)

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 36.003.255/0001-55
Nome empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/01/2020
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 165.807,66
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 000.912.093-90

Nome: EVERTON DA SILVA MARQUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 48.976,09
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 048.542.803-28

Nome: EGISLENIA DA SILVA MARQUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 36.003.255/0001-55 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 258.798,80
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 341.408,77
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/06/2024 15:20:27

Número do Recibo: 02.07.24172.0255558-3

Autenticação: 36379.00798.32014.55776

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora | **Exercício 2024** | **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	36.003.255/0001-55
Nome empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Data de abertura no CNPJ:	14/01/2020
Regime de Apuração:	caixa
Optante pelo Simples Nacional:	Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 46.231,72
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 036.792.323-81

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 150.725,65
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/85
2
RUBRICA

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 36.003.255/0001-55 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 341.408,77
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 1.043.753,43
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/06/2024 15:18:34

Número do Recibo: 02.07.24172.0254407-7

Autenticação: 36211.00971.32392.55509

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
14/01/2020	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/06/2024 15:18:34
Número do Recibo
02.07.24172.0254407-7
Autenticação
36211.00971.32392.55509

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 09/25
RUBRICA

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	**36.003.255/0001-55**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
14/01/2020	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/06/2024 15:20:27
Número do Recibo
02.07.24172.0255558-3
Autenticação
36379.00798.32014.55776

4 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE PICOS/PI
Tabelião: Marco Aurelio de Vasconcellos Moura
CNS:07.959-0 - CNPJ: 54.021.260/0001-72
Travessa Firmino Rodrigues, 311, Centro, CEP:64600078, Picos-PI

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

Marco Aurelio de Vasconcellos Moura Tabelião Público do(a) 4 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE PICOS/PI Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de Picos do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que neste Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e vinte até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 36.003.255/0001-55.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Juvani Djalma de Andrade Lima, Escrevente a digitei. Eu, _____,
Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Certidão negativa/positiva de protesto: R$ 27,20 - FERMOJUPI: R$ 5,44 - FMMP/PI: R$ 2,18 - Selo: R$ 0,26 Desarquivamento de documentos: R$ 11,91 - FERMOJUPI: R$ 2,38 - FMMP/PI: R$ 0,95 - TOTAL: R$ 50,32 (PG: 2025.01.971/1)

Válida por 30 dias da data da emissão.
O referido é verdade e dou fé.

Picos-PI, 15 de Janeiro de 2025

Juvani Djalma de A. Lima
Escrevente Autorizado
4ª Serventia Extrajudicial de Picos-PI

Juvani Djalma de Andrade Lima
ESCREVENTE

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO POSITIVA/NE
NORMAL
AHE92412-UYU2
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SÉRIE FB 440307

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000020
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na pagina www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 057.718.013-48 Controle : 1040.1961.1295.1295

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2024/00000649
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/03/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **057.718.013-48** Controle : **1263.1204.1518.1518**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3688315

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 36003255000155, REPRESENTANTE LEGAL: Mayara Costa de Souza
ENDEREÇO: Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47
BAIRRO: Belo Norte, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Janeiro de 2025 às 10 h 16 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3688315. Código verificador: 1B9E3.2D86E.6A843.D63AF

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/23
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL

Nº 459972 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

E

contra a CNPJ
36003255000155

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:
REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA COSTA DE SOUZA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, Nº 3695, QUADRA 60, LOTE 47
BAIRRO: BELO NORTE
CEP: 64603000
MUNICÍPIO: Picos - PI

OBSERVAÇÕES:

a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 23/01/2025 10:18:33

Código Verificador: 95CBC.BB88C.5DD68.B8FD5

078972 BM 004.583

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS DE PICOS-PI
Travessa Firmino Rodrigues, 179 A Centro Picos-PI
CNPJ sob nº 54.363.026/0001-23
Afrânio César da Costa Luz - Tabelião
FONE: (89) 3422-2905 (89) 98817-7561

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25 2
RUBRICA

JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA Tabelião Público do(a) 3 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de PICOS do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que neste Cartório, os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e vinte até a presente data, neles não encontrei nenhum PROTESTO contra JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA CNPJ: 36.003.255/0001-55.

O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, MARILVA RODRIGUES BARROS ALENCAR, ESCREVENTE AUTORIZADA a digitei. Eu, _____, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Certidão negativa/positiva de protesto: R$ 27,20 - FERMOJUPI: R$ 5,44 - FMMP/PI: R$ 2,18 - Selo: R$ 0,26 Busca a cada 05(cinco) anos ou fração: R$ 11,91 - FERMOJUPI: R$ 2,38 - FMMP/PI: R$ 0,95 - TOTAL: R$ 50,32 (PG: 2025.01.611/1)

Válida por 30 dias da data da emissão.
O referido é verdade e dou fé.

PICOS-PI, 15 de Janeiro de 2025

MARILVA RODRIGUES BARROS ALENCAR
Escrevente

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos Picos-PI
Josué Gustavo Oliveira Viana
Tabelião Público
Marilva Rodrigues Barros Alencar
Escrevente Autorizada

CNPJ: [illegible] 28
3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos
Trav. Firmino Rodrigues, 179-A
CEP: 64.600-078 - Picos-PI

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO POSITIVA/NE
NORMAL
AGX65045-CB7J
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Thiago De Sousa Bezerra
REGISTRO..... : CE-027666/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.718.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/12/2024 as 12:00:35.
Válido até: 06/03/2025.
Código de Controle: 382053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032999 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/068.747-4	0lte

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES		03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:00.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceara
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.747-4.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		5325749	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	118
Data	03/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.747-4 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300126432

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

3 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** Ativo ***	413.160,91 D	848.502,37 D
Ativo Circulante	359.568,77 D	831.003,48 D
Disponibilidades	341.408,77 D	242.106,55 D
Numerários em Espécie	197.423,01 D	171.314,94 D
Aplicação Financeira	143.985,76 D	70.791,61 D
Clientes	8.160,00 D	588.896,93 D
Clientes Nacionais	8.160,00 D	588.896,93 D
Créditos	10.000,00 D	0,00
Créditos com Terceiros	10.000,00 D	0,00
Ativo não Circulante	53.592,14 D	17.498,89 D
Investimentos	48.132,14 D	9.308,89 D
Outros Investimentos	48.132,14 D	9.308,89 D
Imobilizado	5.460,00 D	8.190,00 D
Bens em Operação	13.650,00 D	13.650,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.190,00 C	5.460,00 C
*** Passivo ***	413.160,91 C	848.502,37 C
Passivo Circulante	14.178,24 C	566.351,27 C
Obrigações de Curto Prazo	14.178,24 C	566.351,27 C
Fornecedores	400,00 C	150,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.909,14 C	2.000,71 C
Empréstimos e Financiamentos	11.869,10 C	0,00
Adiantamento de Clientes	0,00	563.831,34 C
Provisões	0,00	369,22 C
Patrimônio Líquido	398.982,67 C	282.151,10 C
Capital Realizado	100.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	298.982,67 C	182.151,10 C
Outras Contas	298.982,67 C	182.151,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 413.160,91 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
(1) Estabelecimentos: 0001 - JHS CONSTRUCOES : Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	501.597,40	477.833,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	501.597,40	477.833,20
Vendas de Serviços	501.597,40	477.833,20
(-) Deduções da Receita	19.527,88	19.840,23
Impostos Faturados	19.527,88	19.840,23
ISS	0,00	391,48
Simples	19.527,88	19.448,75
(=) Receita Liquida	482.069,52	457.992,97
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	287.340,00	293.693,45
Custo dos Serviços Prestados	287.340,00	293.693,45
(=) Lucro Bruto	194.729,52	164.299,52
(-) Despesas Operacionais	28.921,86	47.007,94
Despesas Administrativas	17.470,55	41.569,13
Despesas Tributárias	8.091,03	3.408,30
Resultado Financeiro	3.360,28	2.030,51
Despesas Financeiras	3.360,28	2.030,51
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	165.807,66	117.291,58
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	165.807,66	117.291,58
(=) Resultado Liquido do Exercicio	165.807,66	117.291,58

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.603-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	359.568,77 / 14.178,24		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00)		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	413.160,91 /(14.178,24 + 0,00)		29,14
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91		0,03
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67		0,04
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 831.003,48 / 566.351,27 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	1,47
2	LIQUIDEZ GERAL (831.003,48 + 0,00)/(566.351,27 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,47
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 848.502,37 /(566.351,27 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	1,50
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (566.351,27 + 0,00)/ 848.502,37 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,67
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (566.351,27 + 0,00)/ 282.151,10 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	2,01

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/23
RUBRICA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**64.859,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.859,52**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ções em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	117.291,58	0,00	0,00	0,00	117.291,58
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE-04/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2022	2021
SALDO INICIAL DO PERÍODO	182.151,10	64.859,52
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Liquido do Exercicio	165.807,66	117.291,58
SALDO DISPONIVEL	**347.958,76**	**182.151,10**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutaria		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	48.976,09	
SALDO FINAL DO PERÍODO	**298.982,67**	**182.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/09
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	165.807,66	117.291,58
Diminuição em Clientes	580.736,93	-
Aumento em Clientes	-	(588.896,93)
Aumento em Créditos	(10.000,00)	-
Aumento em Investimentos	(38.823,25)	(9.308,89)
Diminuição em Imobilizado	2.730,00	-
Aumento em Imobilizado	-	(8.190,00)
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(552.173,03)	-
Aumento em Fornecedores	-	150,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	2.000,71
Aumento em Adiantamento de Clientes	-	563.831,34
Aumento em Provisões	-	369,22
Aumento em Capital Social	-	100.000,00
Outras Contas	(48.976,09)	-
Outras Contas	-	64.859,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**99.302,22**	**242.106,55**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**99.302,22**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**242.106,55**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**341.408,77**	**242.106,55**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/23
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

	2022	2021
1 - Ingressos e Receitas	**501.597,40**	**477.833,20**
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	501.597,40	477.833,20
Outros Receitas		-
2 - Insumos Adquiridos	**310.171,58**	**338.670,88**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	246.940,00	293.693,45
Material, Energia e Serviços de Terceiros	45.593,72	
Outras	17.637,86	44.977,43
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**191.425,82**	**139.162,32**
4 - Depreciação e Amortização	**2.730,00**	
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**188.695,82**	**139.162,32**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**188.695,82**	**139.162,32**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta		
Benefícios		
FGTS/INSS		
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**19.527,88**	**19.840,23**
Federais	19.527,88	19.448,75
Estaduais		
Municipais		391,48
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**3.360,28**	**2.030,51**
Encargos Financeiros	3.360,28	2.030,51
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio		-
Dividendos		
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/23
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

	2022	2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/09
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023 Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. A sociedade iniciou suas atividades em 01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos c/Aplicação Financeira

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Duplicatas a Receber

Estão registradas pelo valor faturado.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.

3.5) Mútuos e Coligadas

Mútuos com Coligadas Controladas e/ou Sócios. Registra o valor em direito de mútuos entre empresas Coligadas

3.6) Investimentos

Representa os depósitos à vista em fundos de capitalização, registrados ao custo de aplicação na data do balanço;

3.7) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.8) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9) Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais a Recolher

Registrados os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, os encargos retidos a pagar e obrigações sociais a pagar, pelo regime de competência.

3.10) Obrigações Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte

3.11) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

3.12) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

3.13) Lucros Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2020.

3.14) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de caixa.

3.15) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 04/25
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 23/068.711-3 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6120234, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.711-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 03 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		5325749
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	03/05/2023
Quantidade de páginas:	118		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.747-4 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038703 em 22/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/066.537-6	RL6a

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
036.792 323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA		22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:04.

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.537-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157
Data	22/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.537-6 no dia 22/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2400119538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

19 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***	1.196.971,72 D	413.160,91 D
Ativo Circulante	1.103.463,15 D	359.568,77 D
Disponibilidades	1.043.753,43 D	341.408,77 D
Numerários em Espécie	926.893,84 D	197.423,01 D
Bancos	1,00 D	0,00
Aplicação Financeira	116.858,59 D	143.985,76 D
Clientes	39.709,72 D	8.160,00 D
Clientes Nacionais	39.709,72 D	8.160,00 D
Créditos	20.000,00 D	10.000,00 D
Créditos com Terceiros	20.000,00 D	10.000,00 D
Ativo não Circulante	93.508,57 D	53.592,14 D
Investimentos	89.419,57 D	48.132,14 D
Outros Investimentos	89.419,57 D	48.132,14 D
Imobilizado	4.089,00 D	5.460,00 D
Bens em Operação	15.009,00 D	13.650,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	10.920,00 C	8.190,00 C
*** Passivo ***	1.196.971,72 C	413.160,91 C
Passivo Circulante	2.482,98 C	14.178,24 C
Obrigações de Curto Prazo	2.482,98 C	14.178,24 C
Fornecedores	400,00 C	400,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.082,98 C	1.909,14 C
Empréstimos e Financiamentos	0,00	11.869,10 C
Patrimônio Líquido	1.194.488,74 C	398.982,67 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	194.488,74 C	298.982,67 C
Outras Contas	194.488,74 C	298.982,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.196.971,72 (Hum Milhão Cento e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	230.918,46	501.597,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	230.918,46	501.597,40
Vendas de Serviços	230.918,46	501.597,40
(-) Deduções da Receita	17.546,99	19.527,88
Impostos Faturados	17.546,99	19.527,88
Simples	17.546,99	19.527,88
(=) Receita Liquida	213.371,47	482.069,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	126.686,91	287.340,00
Custo dos Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
(=) Lucro Bruto	86.684,56	194.729,52
(-) Despesas Operacionais	40.452,84	28.921,86
Despesas Administrativas	29.485,22	17.470,55
Despesas Tributárias	5.067,04	8.091,03
Resultado Financeiro	5.900,58	3.360,28
Despesas Financeiras	5.900,58	3.360,28
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	46.231,72	165.807,66
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	46.231,72	165.807,66
(=) Resultado Liquido do Exercicio	46.231,72	165.807,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	1.103.463,15 / 2.482,98		444,41
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(1.103.463,15 + 0,00)/(2.482,98 + 0,00)		444,41
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	1.196.971,72 /(2.482,98 + 0,00)		482,07
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(2.482,98 + 0,00)/ 1.196.971,72		0,00
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dividas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(2.482,98 + 0,00)/ 1.194.488,74		0,00
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Liquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-61

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	359.568,77 / 14.178,24		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada RS 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00)		25,36
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada RS 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	413.160,91 /(14.178,24 + 0,00)		29,14
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91		0,03
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67		0,04
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Liquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	46.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.231,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**194.488,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.194.488,74**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 035.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**564.302,20**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 033.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
SALDO INICIAL DO PERÍODO	298.982,67	182.151,10
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	46.231,72	165.807,66
SALDO DISPONIVEL	345.214,39	347.958,76
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	150.725,65	48.976,09
SALDO FINAL DO PERÍODO	194.488,74	298.982,67

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ 36.003.255/0001-55

Fontes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Liquido	46.231,72	165.807,66
Aumento em Clientes	(31.549,72)	-
Diminuicão em Clientes	-	580.736,93
Aumento em Créditos	(10.000,00)	(10.000,00)
Aumento em Investimentos	(41.267,43)	(38.823,25)
Diminuição em Imobilizado	1.371,00	2.730,00
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(11.695,26)	(552.173,03)
Aumento em Capital Realizado	900.000,00	-
Outras Contas	(150.725,65)	(48.976,09)
Caixa Liquido das Atividades Operacionais	**702.344,66**	**99.302,22**
Variação Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**702.344,66**	**99.302,22**
Caixa e Equivalente de Caixa no Inicio do Periodo	**341.408,77**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Periodo	**1.043.753,43**	**341.408,77**

Fortaleza-CE 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D111B2BEE8B8F2EC297DB255A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	**230.918,46**	**501.597,40**
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	230.918,46	501.597,40
Outros Receitas	-	-
2 - Insumos Adquiridos	**156.172,13**	**304.810,55**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
Material, Energia e Serviços de Terceiros	29.485,22	17.470,55
Outras		
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**74.746,33**	**196.786,85**
4 - Depreciação e Amortização	-	-
5 - Valor Adicionado Liquido (3-4)	**74.746,33**	**196.786,85**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	-	-
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**74.746,33**	**196.786,85**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta	-	-
Benefícios	-	-
FGTS/INSS	-	-
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**17.546,99**	**19.527,88**
Federais	17.546,99	19.527,88
Estaduais		
Municipais		
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**10.967,62**	**11.451,31**
Encargos Financeiros	5.900,58	3.360,28
Aluguéis	-	-
Outros	5.067,04	8.091,03
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	150.725,65	-
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**- 104.493,93**	**165.807,66**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Resultado do Exercicio	**46.231,72**	**165.807,66**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**46.231,72**	**165.807,66**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, (de Natureza Empresária), com sede e foro na Rua João Cordeiro, nº 3069, Sala 17, bairro Joaquim Tavora, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201970677 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, iniciou suas atividades em 14/01/2020, e tem por finalidade:

- CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e • aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa os valores disponíveis em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26)

3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis)

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais de títulos decorrentes dos serviços prestados, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa os valores de adiantamento aos fornecedores e as retenções de impostos e contribuições sobre as notas fiscais, e os mútuos entre coligadas. Registradas por competência

3.5) Outros Investimentos

Representa os valores pagos ao consórcio realizado a longo prazo, e os títulos de capitalização ao Banco Bradesco e Banco do Brasil, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis)

3.6) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que não representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: veículos – 20%, Máquinas e Equipamentos – 10%, em conformidade com os limites estabelecidos na Resolução CFC No. 1.177/09 , NBC – TG 27 e IN 1700).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

3.7) Fornecedores
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.8) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais
Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabilizou os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos
Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Banco do Brasil, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (em base pro-rata-temporis).

3.10) Patrimônio Líquido
Compreende o Capital Social, acrescido da conta de lucros ou prejuízo acumulados.

3.11) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

3.12) Lucros e/ou prejuízos Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2022.

3.13) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.14) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.15) Informações Adicionais
A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA é uma empresa, que:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 19 de Abril de 2024

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: JPC CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º: CE001352/O-0

Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro: Parque Manibura,
Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-61

Representante Legal

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceara
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceara
Junta Comercial do Estado do Ceara

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/066.516-3 em 20/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6810698, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.516-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	22/04/2024
Quantidade de páginas:	157		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.537-6 no dia 22/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceara
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038703 em 22/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/066.537-6	RL6a

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	22/04/2024
Assinado utiilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA		22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:04.

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.537-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157
Data	22/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.537-6 no dia 22/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400119538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

19 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023		31/12/2022	
*** Ativo ***	1.196.971,72	D	413.160,91	D
Ativo Circulante	1.103.463,15	D	359.568,77	D
Disponibilidades	1.043.753,43	D	341.408,77	D
Numerários em Espécie	926.893,84	D	197.423,01	D
Bancos	1,00	D	0,00	
Aplicação Financeira	116.858,59	D	143.985,76	D
Clientes	39.709,72	D	8.160,00	D
Clientes Nacionais	39.709,72	D	8.160,00	D
Créditos	20.000,00	D	10.000,00	D
Créditos com Terceiros	20.000,00	D	10.000,00	D
Ativo não Circulante	93.508,57	D	53.592,14	D
Investimentos	89.419,57	D	48.132,14	D
Outros Investimentos	89.419,57	D	48.132,14	D
Imobilizado	4.089,00	D	5.460,00	D
Bens em Operação	15.009,00	D	13.650,00	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	10.920,00	C	8.190,00	C
*** Passivo ***	1.196.971,72	C	413.160,91	C
Passivo Circulante	2.482,98	C	14.178,24	C
Obrigações de Curto Prazo	2.482,98	C	14.178,24	C
Fornecedores	400,00	C	400,00	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.082,98	C	1.909,14	C
Empréstimos e Financiamentos	0,00		11.869,10	C
Patrimônio Líquido	1.194.488,74	C	398.982,67	C
Capital Realizado	1.000.000,00	C	100.000,00	C
Capital Social	1.000.000,00	C	100.000,00	C
Outras Contas	194.488,74	C	298.982,67	C
Outras Contas	194.488,74	C	298.982,67	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.196.971,72 (Hum Milhão Cento e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercicio

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	230.918,46	501.597,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	230.918,46	501.597,40
Vendas de Serviços	230.918,46	501.597,40
(-) Deduções da Receita	17.546,99	19.527,88
Impostos Faturados	17.546,99	19.527,88
Simples	17.546,99	19.527,88
(=) Receita Liquida	213.371,47	482.069,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	126.686,91	287.340,00
Custo dos Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
(=) Lucro Bruto	86.684,56	194.729,52
(-) Despesas Operacionais	40.452,84	28.921,86
Despesas Administrativas	29.485,22	17.470,55
Despesas Tributárias	5.067,04	8.091,03
Resultado Financeiro	5.900,58	3.360,28
Despesas Financeiras	5.900,58	3.360,28
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	46.231,72	165.807,66
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	46.231,72	165.807,66
(=) Resultado Liquido do Exercicio	46.231,72	165.807,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	1.103.463,15 / 2.482,98		444,41
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada RS 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(1.103.463,15 + 0,00)/(2.482,98 + 0,00)		444,41
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada RS 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	1.196.971,72 /(2.482,98 + 0,00)		482,07
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(2.482,98 + 0,00)/ 1.196.971,72		0,00
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(2.482,98 + 0,00)/ 1.194.488,74		0,00
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 359.568,77 / 14.178,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	25,36
2	LIQUIDEZ GERAL (359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	25,36
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 413.160,91 /(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	29,14
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,03
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Liquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,04

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Custo com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(150.725,65)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	46.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.231,72
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**194.488,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.194.488,74**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 035.792.323-61

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DMPL/DRA

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**584.302,20**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 033.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027668/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
SALDO INICIAL DO PERÍODO	298.982,67	182.151,10
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	46.231,72	165.807,66
SALDO DISPONIVEL	**345.214,39**	**347.958,76**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	150.725,65	48.976,09
SALDO FINAL DO PERÍODO	**194.488,74**	**298.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	46.231,72	165.807,66
Aumento em Clientes	(31.549,72)	-
Diminuição em Clientes	-	580.736,93
Aumento em Créditos	(10.000,00)	(10.000,00)
Aumento em Investimentos	(41.287,43)	(38.823,25)
Diminuição em Imobilizado	1.371,00	2.730,00
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(11.695,26)	(552.173,03)
Aumento em Capital Realizado	900.000,00	-
Outras Contas	(150.725,65)	(48.976,09)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**702.344,66**	**99.302,22**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**702.344,66**	**99.302,22**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**341.408,77**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**1.043.753,43**	**341.408,77**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	**230.918,46**	**501.597,40**
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	230.918,46	501.597,40
Outros Receitas	-	-
2 - Insumos Adquiridos	**156.172,13**	**304.810,55**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	126.686,91	287.340,00
Material, Energia e Serviços de Terceiros	29.485,22	17.470,55
Outras		
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**74.746,33**	**196.786,85**
4 - Depreciação e Amortização	-	-
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**74.746,33**	**196.786,85**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	-	-
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**74.746,33**	**196.786,85**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta	-	-
Benefícios	-	-
FGTS/INSS	-	-
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**17.546,99**	**19.527,88**
Federais	17.546,99	19.527,88
Estaduais		
Municipais		
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**10.967,62**	**11.451,31**
Encargos Financeiros	5.900,58	3.360,28
Aluguéis	-	-
Outros	5.067,04	8.091,03
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	150.725,65	-
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**104.493,93**	**165.807,66**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Resultado do Exercício	46.231,72	165.807,66
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	46.231,72	165.807,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, (de Natureza Empresária), com sede e foro na Rua João Cordeiro, nº 3069, Sala 17, bairro Joaquim Tavora, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201970677 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, iniciou suas atividades em 14/01/2020, e tem por finalidade:

- CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
- 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D11C1B2BEE8B8F2EC29/DB255A/CAB2734C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe o nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001 As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa os valores disponíveis em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26).

3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis).

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais de títulos decorrentes dos serviços prestados, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa os valores de adiantamento aos fornecedores e as retenções de impostos e contribuições sobre as notas fiscais, e os mútuos entre coligadas, registadas por competência.

3.5) Outros Investimentos

Representa os valores pagos ao consórcio realizado a longo prazo, e os títulos de capitalização ao Banco Bradesco e Banco do Brasil, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratatemporis).

3.6) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: veículos – 20%, Máquinas e Equipamentos - 10%, em conformidade com os limites estabelecidos na (Resolução CFC No. 1.177/09 , NBC – TG 27 e IN 1700).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

3.7) Fornecedores
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.8) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais
Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabilizou os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos
Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Banco do Brasil, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (em base pro-rata-temporis).

3.10) Patrimônio Líquido
Compreende o Capital Social, acrescido da conta de lucros ou prejuízo acumulados.

3.11) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

3.12) Lucros e/ou prejuízos Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2022.

3.13) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.14) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.15) Informações Adicionais
A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA é uma empresa, que:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

MAYARA COSTA DE SOUZA
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-81

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666/O-9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 19 de Abril de 2024

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JPC CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º: CE001352/O-0

Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro, Parque Manibura,
Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ. 36.003.255/0001-55 que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MAYARA COSTA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.792.323-61

Representante Legal

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810293 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB365A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.516-3	CEE2400119538	19/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceara
Junta Comercial do Estado do Ceara

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/066.516-3 em 20/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6810698, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 10:20.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/066.516-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810698 em 22/04/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240665163 - 20/04/2024. Autenticação: D1111B2BEE8B8F2EC297DB355A9FAB2134C6A24. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/066.516-3 e o código de segurança caT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	22/04/2024
Quantidade de páginas:	157		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	Administrador	

FOLHA Nº
P.A.S.P. Nº AE 04/25
RUBRICA e

JHS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS DE 2022

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, e, por intermédio do responsável por sua contabilidade, o Sr. Thiago de Sousa Bezerra, portador da Cédula de Identidade/RG nº 027666/O (CRC/CE) e inscrito sob o CPF nº 057.718.013-48, **DECLARA QUE** atende os requisitos que comprovam sua boa situação financeira em 2022, mediante apresentação dos Índices Econômicos, quais sejam Índice de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme abaixo determinados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} = \frac{359.568,77}{14.178,24} = 25,36$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{359.568,77}{14.178,24} = 25,36$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} = \frac{413.160,91}{14.178,24} = 29,14$$

Picos/PI, 09 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Dados: 2025.01.09 13:16:58 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Dados: 2025.01.09 13:27:15 -03'00'

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O
CPF: 057.718.013-48
Contador

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)
Site: jhsonline.com.br
E-mail: contato@jhsonline.com.br
Telefone: (86) 99576-3601

PE 04/25

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS DE 2023

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. **Mayara Costa de Souza**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, e, por intermédio do responsável por sua contabilidade, o Sr. Thiago de Sousa Bezerra, portador da Cédula de Identidade/RG nº 027666/O (CRC/CE) e inscrito sob o CPF nº 057.718.013-48, **DECLARA QUE** atende os requisitos que comprovam sua boa situação financeira em 2023, mediante apresentação dos Índices Econômicos, quais sejam Índice de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme abaixo determinados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} = \frac{1.103.463,15}{2.482,98} = 444,41$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{1.103.463,15}{2.482,98} = 444,41$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante} = \frac{1.196.971,72}{2.482,98} = 482,07$$

Picos/PI, 09 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381 Dados: 2025.01.09 13:37:40

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Dados: 2025.01.09 13:36:57-03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O
CPF: 057.718.013-48
Contador

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)
Site: jhsonline.com.br
E-mail: contato@jhsonline.com.br
Telefone: (86) 99576-3601

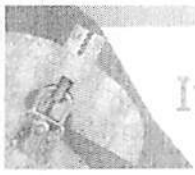
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.792.323-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático é necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.43FF.D9C2.8911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.003.255/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.4576.BC9C.5286 no seguinte endereço: [illegible]/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6792.43FF.D9C2.8911** emitida em **23/01/2025 10:28:00**, vinculada ao CPF **036.792.323-81** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 036.792.323-81.

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

COPYRIGHT - CNJ 2009 - 2013

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6792.4576.BC9C.5286** emitida em **23/01/2025 10:34:00**, vinculada ao CNPJ **36.003.255/0001-55** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 36.003.255/0001-55.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ministério do Trabalho e Emprego

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes

Emitir certidão Verificar autenticidade

Certidão emitida em 23/01/2025 às 10:48:39
Razão social: JHC SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-65
Código de verificação: 3rxNnnjMD6SKqpu
Síntese do resultado da certidão: O empregador estava, na data do processamento dos dados, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Código de verificação

3rxNnnjMD6SKqpu

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55
CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2025, às 10:48:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *20/01/2025*, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **3rxNnnjMD6SKqpu**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *20/01/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *20/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 10:23:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ Sancionado: 036.792.323-81

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHA Nº 06/25
PROCESSO Nº
RUBRICA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 10:23:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 36.003.255/0001-55

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHA Nº
PROC. Nº
RUBRICA

DADOS ATUALIZADOS

- *Dados atualizados até:* 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 10:23:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 036.792.323-81

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 10:23:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **36.003.255/0001-55**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 36.003.255/0001-55
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/01/2025, às 10:40:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 6V9CVMFMWT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Início

Agora os empregadores deverão se cadastrar no Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). O empregador deverá cadastrar no DET e acompanhar os envios de notificações pelo meio de publicação de notificações na caixa [illegible]

[illegible] exclusivo para o DET

[illegible] Domicílio Eletrônico

Início Validar Certidão

VALIDAR [illegible]

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de

Código de [illegible]

[illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado *(6VPCVMFMWT)*, emitida em 01/23/2025 às 10:40 para o empregador , inscrição *36.003.255/0001-55*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAYARA COSTA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **036.792.323-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:24 do dia 23/01/2025 , com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RvEi7eUvVpUQK9zyvyVS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.003.255/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida as 10:54:04 do dia 23/01/2025 , com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: e81avuHqTYL37981hr5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Certidões

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas).

Exibir maiores detalhes

Selecione a certidão desejada

Ente Privado | Agente Público

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Tipo de Certidão | Quantidade

☐ Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

CPF/CNPJ

Validar certidão

Código da certidão

e81uvulHoTXLS

Confirma a emissão de Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CPF / CNPJ:	36.003.255/0001-55
Descrição:	Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 23/01/2025 10:54:14, com validade até 22/02/2025

REDES SOCIAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Certidões

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas).

Exibir maiores detalhes

Selecione a certidão desejada

Ente Privado | Agente Público

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título | Descrição

☐ Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

CPF/CNPJ

Validar certidão

Código da certidão

RvEi7eUvVzUCKPcv

Confirma a emissão de Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:	MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF / CNPJ:	036.792.323-81
Descrição:	Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 04/25
RUBRICA

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 23/01/2025 10:53:35 com validade até 22/02/2025.

REDES SOCIAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 06/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.005.255/0001-55	DUNS:	92*****62
Razão Social:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		
Nome Fantasia:	JHS SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/02/2025**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	**Automática**
FGTS	Validade:	08/02/2025	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2025
Receita Municipal	Validade:	05/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 036.XXX.XXX-81 Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA

Ass: _____

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2025 11:31:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**
CNPJ: **36.003.255/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA BR-316, 3695 - QUADRA60 LOTE 47 - BELO NORTE - 64.603-000 - Picos / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
2
RUBRICA

Ir para o rodapé (4/4)

Ministério do Trabalho e Emprego

Inspeção do Trabalho > Certidões > Pessoa c/Deficiência ou Reabilitados da Previd.

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão | Verificar autenticidade

Certidão emitida em 23/01/2025 às 10:47:30
Razão social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Codigo de verificação: N8GvL0Y3zne0Da8
Sintese do resultado da certidão: O empregador estava, na data de processamento dos dados, DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

N8GvL0Y3zne0Da8

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MAYARA COSTA DE SOUZA

CPF: 036.792.323-81.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 10/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 10/01/2025.

Número da certidão: 1045/2025 Código de validação: 581C-8F4E-1F21-648C
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PROPOSTA READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47 - Belo Norte (CEP: 64.603-000), Picos/PI, por intermédio da sua representante legal, a sócia-administradora Sra. Mayara Costa de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006010040404 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, apresenta sua proposta readequada conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RECORRENCIA	R$ UNT	R$ MÊS	R$ TOTAL
5	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Veículo tipo Van; com potência mínima de 100cv; combustível Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	MÊS	21	10	R$ 9.714,28	R$ 204.000,00	R$ 2.040.000,00
6	(COTA RESERVADA ME/EPP) - Veículo tipo Van; com potência mínima de 100cv; combustível Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta,	MÊS	7	10	R$ 9.500,00	R$ 66.500,00	R$ 665.000,00

	fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.						
7	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Veículo tipo: mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e plástico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	MÊS	14	10	R$ 6.357,14	R$ 89.000,00	R$ 890.000,00
8	(COTA RESERVADA ME/EPP) - Veículo tipo: mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e plástico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	MÊS	4	10	R$ 5.750,00	R$ 23.000,00	R$ 230.000,00

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

10	(COTA RESERVADA ME/EPP) Veículo tipo automóvel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade máxima de 4 passageiros sentados sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.	MÊS	7	10	R$ 4.500,00	R$ 31.500,00	R$ 315.000,00
VALOR TOTAL							R$ 4.140.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL REAIS

Prazo de validade: 90 (noventa) dias
Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos todos os custos diversos operacionais, assim como encargos sociais e trabalhistas.

Picos/PI, 27 de janeiro de 2025

Mayara Costa de Souza
RG: 2006030040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036 792.323-81
Sócia-Administradora

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Data da consulta: 23/01/2025 11:41:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.003.255/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e pelo SIMEI exchange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2020**
Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55
CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2025, às 10:47:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *20/01/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **N8GvLOY3zneODa8**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *20/01/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *20/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de calculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1997, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0487417320131 SSP-MA e CPF nº 614.747.533-96, residente e domiciliado na RUA DIOLINO BARROS, nº 194, PAULO FALCÃO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

Único sócio da Sociedade Limitada, VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, sob o NIRE nº 21201130987 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 1325, SALA 003, CENTRO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas. Cuja diferença de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi integralizada pelo sócio em moeda corrente do país.

Em razão da alteração havida o capital encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.500.000	100,00	1.500.000,00
Total	1.500.000	100,00	1.500.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1997, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG/CIN): nº 0487417320131 SSP-MA e CPF nº 614.747.533-96, residente e domiciliado na RUA DIOLINO BARROS, nº 194, PAULO FALCÃO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 1325, SALA 003, CENTRO, Presidente Dutra – MA, CEP: 65760000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R$
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	1.500.000	100,00	1.500.000,00
Total	1.500.000	100,00	1.500.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Presidente Dutra - MA, 05 de junho de 2024

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2024 15:31 SOB Nº 20240758633.
PROTOCOLO: 240758633 DE 10/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408052018. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/95
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:36 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **0309.0065.6A0C.0CE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 003 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502276004709006

Informação obtida em 15/01/2025 12:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.922.844/0001-77 MATRIZ		12/05/2021

NOME EMPRESARIAL
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VORTEX EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO	1325	SALA 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM	(98) 8476-5499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **17:39:54** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.922.844/0001-77
NOME EMPRESARIAL:
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **17:40** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/35
RUBRICA 2

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **614.747.533-96**

Nome: **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

Data de Nascimento: **30/11/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:08:59** do dia **12/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0209.CB11.F0D5.1F12**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/75
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 528318/24 **Data da Certidão:** 27/12/2024 15:09:44

CPF/CNPJ 41922844000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 15:09:44

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109138/24 **Data da Certidão:** 27/12/2024 15:10:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: **41922844000177**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 15:10:22

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

CERTIFICADO
1020240087961956

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001551382024
Data de expedição: 27/12/2024 15:08:17

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
12/05/2021

Código de validação: 1A21E76993B7B1FAD4F76EBA02CACD44
Data de validade da certidão: 27/03/2025
Finalidade: FINS GERAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
1020240087961957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001551392024
Data de expedição: 27/12/2024 15:08:53

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **41.922.844/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Bairro:** CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **Estado:** MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 12/05/2021

Código de validação: E0F55C80FBC4531BF5E3ECB9980979FC
Data de validade da certidão: 27/03/2025
Finalidade: FINS GERAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO..... : MA-012456/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2024 as 17:43:13.
Válido até: 23/02/2025.
Código de Controle: 973556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403736081
NIRE 21201130987 CNPJ 41.922.844/0001-77	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240758633	10/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240758633	10/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240446801	05/04/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230901751	12/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230901751	12/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230134653	30/01/2023	BALANCO
002	20230087566	23/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20210638745	12/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201130987	12/05/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 16:38:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MDAKA3GP**.

MAC2403736081

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 14.133/21)

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:11:59 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHA3 Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA,** DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, **e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência** Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:09 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:18 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o Tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame - CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:
( ) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A Da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e Que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições Existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja Declarada vencedora do certame.

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:27 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO RFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEI(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE
CANDIDO MENDES – MA

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de **CANDIDO MENDES – MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9o, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024,** DECLARA, que não possui em seu quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade De economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.
Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a Habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:37 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalS.r. Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCONRRENCIA em epígrafe**, e que DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** , quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** , antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **CANDIDO MENDES /MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra , Maranhão 25 de Novembro de 2024

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:46 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIO E DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação Trabalhista, previdenciário e de segurança do Trabalho, responsabilizando-se pela formulação e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:12:55 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores.

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência De qualquer fato impeditivo, de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 10.520 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:13:05 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307240004/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:13:14 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

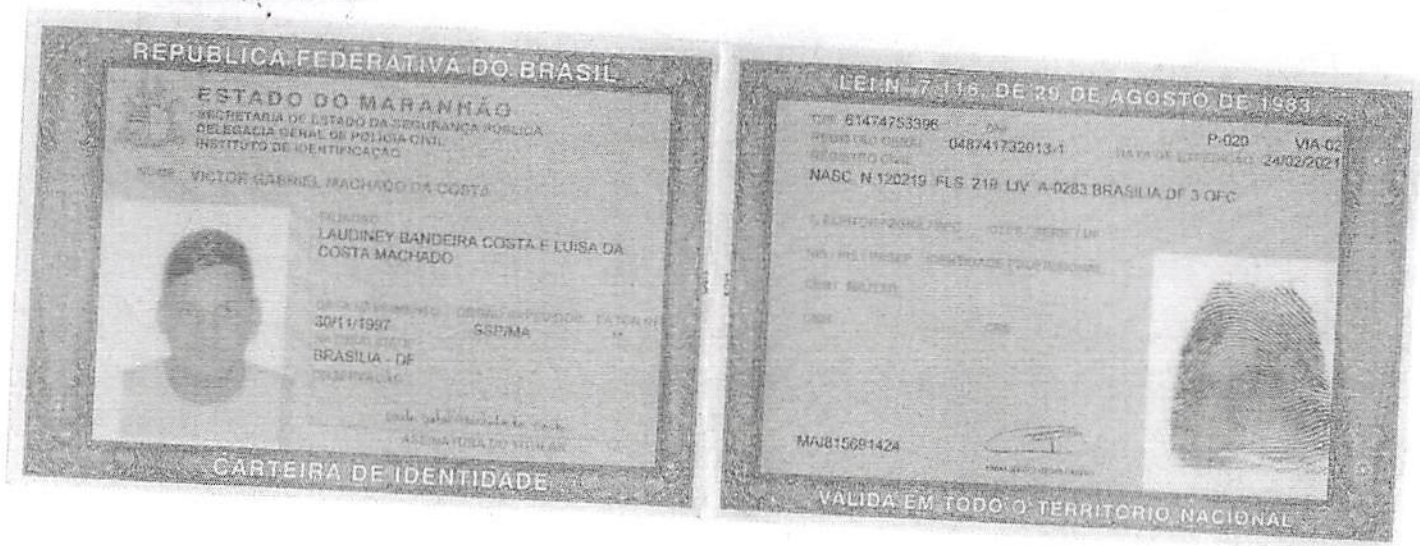
Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ N° 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro N° 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96** e **Rg. 048741732013-1 SSP/MA**, DECLARA, tomou conhecimento de todas as informações **e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.**

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:13:24 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/35
RUBRICA



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21201130987 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403735994
NIRE (Sede) 21201130987	**CNPJ** 41.922.844/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 12/05/2021	**Início de Atividade** 12/05/2021

Endereço Completo
Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 003, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	614.747.533-96	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	614.747.533-96	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/06/2024	**Número** 20240758633	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 16:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPAANRAL.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	**CNPJ:**	41922844000177
NOME EMPRESARIAL:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	VORTEX EMPREENDIMENTOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	248849	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	11/09/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201130987
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	ME
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	12/05/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 003	**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 003	**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	98LEGAL@FULLCONTABIL.COM.
TELEFONE	9891623801

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA e

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
454390000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Contábil	04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	administrador	
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	administrador	100%
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	sócio	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 80,00m² **QTD. DE SALAS:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 11/12/2024

CPF/CNPJ: 41922844000177
Nome/Razo: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

Servidor

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022		
1	***** Ativo *****	**R$**	**852.618,99**	**D**
101	**Ativo Circulante**	**R$**	**412.140,09**	**D**
10101	**Disponibilidades**	**R$**	**326.672,88**	**D**
1010101	**Numerários em Espécie**	**R$**	**29.195,87**	**D**
101010101	**Caixa Geral**	**R$**	**29.195,87**	**D**
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R$	29.195,87	D
1010102	**Bancos**	**R$**	**297.477,01**	**D**
101010201	**Contas Correntes**	**R$**	**59.648,35**	**D**
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R$	59.648,35	D
101010202	**Aplicação Financeira**	**R$**	**237.828,66**	**D**
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R$	237.828,66	D
10115	**Estoques**	**R$**	**85.467,21**	**D**
1011501	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**85.467,21**	**D**
101150101	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**260.124,97**	**D**
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R$	260.124,97	D
107	**Ativo não Circulante**	**R$**	**440.478,90**	**D**
10704	**Imobilizado**	**R$**	**440.478,90**	**D**
1070401	**Bens em Operação**	**R$**	**440.478,90**	**D**
107040101	**Bens Móveis e Instalações Comerciais**	**R$**	**442.109,07**	**D**
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R$	215.456,39	D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R$	226.652,68	D
1070421	**(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão**	**R$**	**1.630,17**	**C**
107042101	**(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços**	**R$**	**1.630,17**	**C**
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R$	658,21	C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R$	971,96	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	***** Passivo *****	**R$**	**852.618,99**	**C**
201	**Passivo Circulante**	**R$**	**121.964,76**	**C**
20101	**Obrigações de Curto Prazo**	**R$**	**71.100,80**	**C**
2010103	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**	**R$**	**71.100,80**	**C**
201010301	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**R$**	**50.536,48**	**C**
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R$	50.536,48	C
201010302	**Obrigações Fiscais**	**R$**	**20.564,32**	**C**
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R$	16.305,32	C
207	**Patrimônio Líquido**	**R$**	**730.654,23**	**C**
20701	**Capital Realizado**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2070101	**Capital Social**	**R$**	**500.000,00**	**C**
207010101	**Capital Social de Domiciliados e Residentes no País**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R$	500.000,00	C
20707	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2070701	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
207070101	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 11:15 SOB Nº 20230134653.
PROTOCOLO: 230134653 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301288199. CNPJ DA SEDE: 41922844000177.
NIRE: 21201130987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21201130987.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021
to constitutivo: 21201130987

Presidente Dutra, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
					Totais do dia 02:	**750,00**	**750,00**
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
					Totais do dia 07:	**4.302,46**	**4.302,46**
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
					Totais do dia 08:	**105,45**	**105,45**
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
					Totais do dia 09:	**502,00**	**502,00**
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
					Totais do dia 10:	**448,18**	**448,18**
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008 - De Millus S.A. Industria e Comercio						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
					Totais do dia 14:	**100,50**	**100,50**
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
					Totais do dia 20:	**2.800,86**	**2.800,86**
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 – Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 – Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 – Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
					Totais do dia 29:	**835,61**	**835,61**
					Totais do mês de Janeiro:	**9.845,06**	**9.845,06**
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
					Totais do dia 10:	**7.502,48**	**7.502,48**
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
					Totais do dia 11:	**4.118,60**	**4.118,60**
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
					Totais do dia 14:	**78,60**	**78,60**
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 – Mateus Supermercados S.A. – Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
					Totais do dia 17:	**10.098,60**	**10.098,60**
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
					Totais do dia 19:	**3.000,00**	**3.000,00**
21/02/2022	1 01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
					Totais do dia 21:	**1.528,00**	**1.528,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**26.326,28**	**26.326,28**
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 –	0084	001	77158167		5.889,06
					Totais do dia 04:	**5.889,06**	**5.889,06**
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	**11.778,12**	**11.778,12**
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	**265,00**	**265,00**
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 – Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	**3.237,25**	**3.237,25**
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	**4.500,00**	**4.500,00**
					Totais do mês de Março:	**25.669,43**	**25.669,43**
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	**814,00**	**814,00**
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	**265,00**	**265,00**
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	**5.709,50**	**5.709,50**
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
					Totais do dia 15:	**5.793,50**	**5.793,50**
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
					Totais do dia 16:	**355,00**	**355,00**
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 – Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
					Totais do dia 20:	**16.919,38**	**16.919,38**
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
					Totais do dia 22:	**36.612,27**	**36.612,27**
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
					Totais do dia 23:	**870,00**	**870,00**
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
					Totais do dia 27:	**870,00**	**870,00**
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
					Totais do dia 28:	**2.680,55**	**2.680,55**
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
					Totais do dia 29:	**2.675,45**	**2.675,45**
					Totais do mês de Abril:	**73.564,65**	**73.564,65**
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
					Totais do dia 02:	**9.397,50**	**9.397,50**
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
					Totais do dia 05:	**348,00**	**348,00**
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
					Totais do dia 06:	**348,00**	**348,00**
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
					Totais do dia 07:	**160,00**	**160,00**
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
					Totais do dia 08:	**800,00**	**800,00**
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
					Totais do dia 12:	**46.002,00**	**46.002,00**
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
					Totais do dia 18:	**3.426,00**	**3.426,00**
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
					Totais do dia 19:	**1.080,00**	**1.080,00**
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
					Totais do dia 20:	**1.184,00**	**1.184,00**
					Totais do mês de Maio:	**62.745,50**	**62.745,50**
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
					Totais do dia 08:	**6.146,00**	**6.146,00**
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
					Totais do dia 24:	**3.167,80**	**3.167,80**
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	**3.854,35**	**3.854,35**
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	**30,00**	**30,00**
					Totais do mês de Junho:	**13.198,15**	**13.198,15**
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	**148,29**	**148,29**
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	**2.302,96**	**2.302,96**
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	**690,00**	**690,00**
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
					Totais do dia 23:	**8.104,78**	**8.104,78**
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
					Totais do dia 24:	**3.926,39**	**3.926,39**
					Totais do mês de Julho:	**15.172,42**	**15.172,42**
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
					Totais do dia 05:	**418,00**	**418,00**
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
					Totais do dia 06:	**450,00**	**450,00**
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000065 – Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011 - A B S Barros no Mercado Interno	Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
					Totais do dia 31:	**4.914,21**	**4.914,21**
					Totais do mês de Agosto:	**20.793,12**	**15.010,91**
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158184		4.914,21
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392		2.432,04

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	**22.577,67**	**22.577,67**
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	**50,05**	**50,05**
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	**12.011,00**	**12.011,00**
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
					Totals do dia 04:	**6.892,76**	**6.892,76**
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
					Totals do dia 08:	**147,00**	**147,00**
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
					Totais do dia 09:	**2.405,00**	**2.405,00**
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
					Totais do dia 10:	**8.210,62**	**8.210,62**
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
					Totais do dia 11:	**260,00**	**260,00**
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
					Totais do dia 22:	**500,00**	**500,00**
					Totais do mês de Setembro:	**53.054,10**	**53.054,10**
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha – Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158429	126,00	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
					Totais do dia 01:	**26.148,98**	**26.148,98**
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 05:	**200,00**	**200,00**
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	**21.212,98**	**21.212,98**

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
					Totais do dia 07:	**23.358,98**	**23.358,98**
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
					Totais do dia 08:	**480,00**	**480,00**
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	**70,00**	**70,00**
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	**494,00**	**494,00**
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	**30.942,00**	**30.942,00**
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	**2.396,35**	**2.396,35**
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	**37.534,00**	**37.534,00**
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012 - Tecno Industria e Comercio de Computador						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
					Totais do dia 20:	**1.348,41**	**1.348,41**
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	**263,28**	**263,28**
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	**38,00**	**38,00**
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	**138,00**	**138,00**
					Totais do mês de Outubro:	**144.624,98**	**144.624,98**
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
					Totais do dia 03:	**560,00**	**560,00**
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**350,00**	**350,00**
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
					Totais do dia 06:	**250,00**	**250,00**
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
					Totais do dia 09:	**520,00**	**520,00**
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
					Totais do dia 11:	**184,00**	**184,00**
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
					Totais do dia 12:	**376,00**	**376,00**
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
					Totais do dia 16:	**10.000,00**	**10.000,00**

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
					Totais do dia 26:	**72,00**	**72,00**
					Totais do mês de Novembro:	**12.312,00**	**12.312,00**
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 – Distribuidora Lima Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
					Totais do dia 07:	**13.938,95**	**13.938,95**
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 – Br Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
					Totais do dia 11:	**2.979,37**	**2.979,37**
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0084	001	77158198	5.292,64	
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias		0084	001	77158200	4.159,63	
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal					
			no Mercado Interno				
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158200		4.159,63
		Vlr ref recebimento de transferência bancária					
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
					Totais do dia 15:	**13.009,22**	**13.009,22**
			0084	001	77158492	4.159,63	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
					Totais do dia 18:	**26.018,44**	**26.018,44**
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
					Totais do dia 21:	**44,55**	**44,55**
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
					Totais do dia 22:	**115,07**	**115,07**
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
					Totais do dia 23:	**1.273,36**	**1.273,36**
24/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 – Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
					Totais do dia 24:	**106,90**	**106,90**
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
					Totais do dia 28:	**600,00**	**600,00**
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
					Totais do dia 29:	**43,64**	**43,64**
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
					Totais do dia 30:	**21.858,16**	**21.858,16**
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercicio 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01 01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201130987

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercicio						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		160.852,19
					Totais do dia 31:	**937.980,59**	**937.980,59**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.017.968,25**	**1.017.968,25**

Fim

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

Conta	Descrição	31/12/2022		
1	***** Ativo *****	**R$**	**852.618,99**	**D**
101	**Ativo Circulante**	**R$**	**412.140,09**	**D**
10101	**Disponibilidades**	**R$**	**326.672,88**	**D**
1010101	**Numerários em Espécie**	**R$**	**29.195,87**	**D**
101010101	**Caixa Geral**	**R$**	**29.195,87**	**D**
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R$	29.195,87	D
1010102	**Bancos**	**R$**	**297.477,01**	**D**
101010201	**Contas Correntes**	**R$**	**59.648,35**	**D**
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R$	59.648,35	D
101010202	**Aplicação Financeira**	**R$**	**237.828,66**	**D**
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R$	237.828,66	D
10115	**Estoques**	**R$**	**85.467,21**	**D**
1011501	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**85.467,21**	**D**
101150101	**Estoque de Mercadorias**	**R$**	**260.124,97**	**D**
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R$	260.124,97	D
107	**Ativo não Circulante**	**R$**	**440.478,90**	**D**
10704	**Imobilizado**	**R$**	**440.478,90**	**D**
1070401	**Bens em Operação**	**R$**	**440.478,90**	**D**
107040101	**Bens Móveis e Instalações Comerciais**	**R$**	**442.109,07**	**D**
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R$	215.456,39	D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R$	226.652,68	D
1070421	**(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão**	**R$**	**1.630,17**	**C**
107042101	**(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços**	**R$**	**1.630,17**	**C**
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R$	658,21	C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R$	971,96	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

2	***** Passivo *****	**R$**	**852.618,99**	**C**
201	**Passivo Circulante**	**R$**	**121.964,76**	**C**
20101	**Obrigações de Curto Prazo**	**R$**	**71.100,80**	**C**
2010103	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**	**R$**	**71.100,80**	**C**
201010301	**Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**	**R$**	**50.536,48**	**C**
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R$	50.536,48	C
201010302	**Obrigações Fiscais**	**R$**	**20.564,32**	**C**
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R$	16.305,32	C
207	**Patrimônio Líquido**	**R$**	**730.654,23**	**C**
20701	**Capital Realizado**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2070101	**Capital Social**	**R$**	**500.000,00**	**C**
207010101	**Capital Social de Domiciliados e Residentes no País**	**R$**	**500.000,00**	**C**
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R$	500.000,00	C
20707	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2070701	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
207070101	**Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício**	**R$**	**230.654,23**	**C**
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R$	230.654,23	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 852.618,99(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos)

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO,1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0113098-7

(+) 010	**Receita Bruta Operacional**	**R$**	**230.564,23**
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R$	230.564,23
010.01.02	Prestação de Serviços	R$	230.564,23
(=) 030	**Receita Líquida**	**R$**	**230.564,23**
(-) 040	**Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos**	**R$**	**41.562,32**
040.01	Custo da Prestação de Serviços	R$	41.562,32
(=) 060	**Lucro Bruto**	**R$**	**189.001,91**
(-) 070	**Despesas Operacionais**	**R$**	**51.109,54**
070.02	Despesas Administrativas	R$	29.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R$	21.456,32
(=) 110	**Res. Antes das Participações e Contrib**	**R$**	**137.892,37**
(=) 150	**Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social**	**R$**	**137.892,37**
(=) 200	**Resultado Líquido do Exercicio**	**R$**	**137.892,37**

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF : 614.747.533-96

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R$ 852.618,99	
----------		6,9907
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 121.964,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R$ 412.140,09	
----------		3,3792
Passivo Circulante	R$ 121.964,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R$ 852.618,99	
----------		6,9907
Passivo circulante + Passivo não circulante	R$ 121.964,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
SÓCIO/Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.922.844/0001-77
INSC. Junta Comercial: 212.0113098-7

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário	R$ 326.672,88

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário	R$ 85.467,21

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 440.478,90

4- Obrigações sociais e tributarias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 71.100,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário	R$ 730.654,23

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares
SÓCIO/Administrador
CPF: 040.309.433-06

Victor Gabriel Machado da Costa
SÓCIO/Administrador
CPF: 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/23
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:11 SOB Nº 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE-04/95
RUBRICA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301279645 em 30/01/2023, protocolo 230134475. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201130987
CNPJ:	41922844000177
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA-012456/0-0
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 11:12 SOB Nº 20230134475.
PROTOCOLO: 230134475 DE 27/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301279645. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 95, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 41.922.844/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21201130987.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2021
Ato constitutivo: 21201130987

Presidente Dutra, 01/01/2023

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
01/02/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
01/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
01/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		100,00	
01/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			100,00
				TOTAL DO DIA	250,00	250,00
02/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
02/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
03/02/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		18.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			18.000,00
03/02/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		15.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15.000,00
03/02/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		9.900,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			9.900,00
03/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
03/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
03/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.300,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.300,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.300,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.300,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.250,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.250,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
03/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		26,00	
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			26,00
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Estpix Emitoutif Estorno Pix Doc Pix		500,00	
03/02/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	Estpix Emitoutif Estorno Pix Doc Pix			500,00
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		60.000,00	
03/02/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			60.000,00
03/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		30.000,00	
03/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			30.000,00
				TOTAL DO DIA	153.976,00	153.976,00
06/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
06/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		170,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			170,00
06/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.500,00	
06/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.500,00
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		300,00	
06/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			300,00
06/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		100,00	
06/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			100,00
				TOTAL DO DIA	20.900,00	20.900,00
07/02/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
07/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
07/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.450,00	
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.450,00
07/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.300,00	
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.300,00
07/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		100.000,00	
07/02/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			100.000,00
07/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		30.000,00	
07/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			30.000,00
				TOTAL DO DIA	144.850,00	144.850,00
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Avulso Doc		49.999,99	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Avulso Doc			49.999,99
			TRANSPORTE		49.999,99	49.999,99

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		49.999,99	49.999,99
08/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Dbconvtr Fdrfb Doc		565,40	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Dbconvtr Fdrfb Doc			565,40
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.250,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.250,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.800,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.800,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.185,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.185,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		738,90	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			738,90
/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		643,40	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			643,40
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		130,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			130,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		51,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			51,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
08/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		106.000,00	
08/02/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TRANSAÇÃO NESTA DATA			106.000,00
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		74.248,00	
08/02/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TRANSAÇÃO NESTA DATA			74.248,00
08/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		30.000,00	
08/02/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			30.000,00
				TOTAL DO DIA	271.664,69	271.664,69
09/02/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Débtitcompeefeti Doc		2.257,24	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			2.257,24
/02/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
09/02/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		16.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			16.000,00
09/02/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		9.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			9.000,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.600,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.600,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.500,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
			TRANSPORTE		66.357,24	66.357,24

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		66.357,24	66.357,24
09/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
09/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
09/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
09/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
09/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		110,00	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			110,00
09/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		96,62	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			96,62
09/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		96,62	
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			96,62
09/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		200.000,00	
09/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			200.000,00
				TOTAL DO DIA	273.160,48	273.160,48
10/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
10/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
10/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
10/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		65,00	
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			65,00
10/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		28,88	
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			28,88
10/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		258.000,00	
10/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			258.000,00
				TOTAL DO DIA	264.093,88	264.093,88
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		562,66	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			562,66
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		380,02	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			380,02
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		275,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			275,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,59	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,59
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		19,00	
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			19,00
			TRANSPORTE		10.757,27	10.757,27

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		10.757,27	10.757,27
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		34.000,00	
13/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			34.000,00
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00	
13/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.000,00
13/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		400,00	
13/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			400,00
				TOTAL DO DIA	46.157,27	46.157,27
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Avulso Doc		49.999,99	
14/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Avulso Doc			49.999,99
14/02/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.079,11	
14/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.079,11
14/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.710,00	
14/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.710,00
				TOTAL DO DIA	61.789,10	61.789,10
/02/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
15/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,80	
15/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,80
				TOTAL DO DIA	44.510,80	44.510,80
16/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
16/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
16/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
16/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
				TOTAL DO DIA	510,00	510,00
17/02/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
			TRANSPORTE		7.000,00	7.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.000,00	7.000,00
17/02/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.450,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.450,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
17/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
17/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		669,34	
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			669,34
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
17/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
17/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00	
17/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.000,00
				TOTAL DO DIA	62.119,34	62.119,34
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.435,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.435,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		420,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			420,00
			TRANSPORTE		6.555,00	6.555,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.555,00	6.555,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		387,58	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			387,58
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		250,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			250,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		170,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			170,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		89,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			89,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
22/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
22/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
22/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		100,00	
22/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			100,00
				TOTAL DO DIA	12.036,58	12.036,58
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		325,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			325,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		260,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			260,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		236,02	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			236,02
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		38,26	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			38,26
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		29,99	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			29,99
			TRANSPORTE		1.989,27	1.989,27

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.989,27	1.989,27
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	15,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15,00
23/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	10,00	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10,00
23/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	441,36	
23/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		441,36
			TOTAL DO DIA	2.455,63	2.455,63
24/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
24/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.969,00	
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.969,00
24/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	542,78	
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		542,78
24/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
24/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	14,00	
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		14,00
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	1.435,00	
24/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.435,00
24/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	542,78	
24/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		542,78
			TOTAL DO DIA	8.603,56	8.603,56
27/02/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento Cartão De Credi Doc	916,93	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento Cartão De Credi Doc		916,93
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.870,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.870,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.853,01	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.853,01
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.300,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.300,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	900,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		900,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	210,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		210,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	210,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		210,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	47,69	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		47,69
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	45,50	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		45,50
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	30,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		30,00
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	18,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18,00
			TRANSPORTE	15.451,13	15.451,13

VISTO Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		15.451,13	15.451,13
27/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
27/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		890,00	
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			890,00
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		4.000,00	
27/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			4.000,00
27/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		50,00	
27/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			50,00
				TOTAL DO DIA	20.401,13	20.401,13
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		450,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			450,00
/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		140,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			140,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		48,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			48,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		14,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			14,00
28/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		16,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			16,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
28/02/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8,00	
28/02/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8,00
				TOTAL DO DIA	7.806,00	7.806,00
				TOTAL DO MÊS	1.395.384,46	1.395.384,46
01/03/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
01/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
01/03/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
01/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
01/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
01/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
01/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
01/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
			TRANSPORTE		4.000,00	2.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.000,00	2.000,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	499,50	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		499,50
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	499,50	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		499,50
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	400,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		400,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	400,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		400,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	140,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		140,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	140,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		140,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	139,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		139,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	139,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		139,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
02/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	40,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		40,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	40,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		40,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	18,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		18,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	18,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		18,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	14,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		14,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	14,00	
/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		14,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	7,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		7,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	7,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		7,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	6,00	
			TRANSPORTE	7.109,00	7.103,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.109,00	7.103,00
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5,00
02/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5,00	
02/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5,00
				TOTAL DO DIA	7.149,00	7.149,00
03/03/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		11.500,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11.500,00
03/03/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		11.500,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11.500,00
03/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.488,92	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.488,92
03/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.488,92	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.488,92
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.750,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.750,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.750,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.750,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		26,08	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			26,08
03/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		26,08	
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			26,08
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		24.000,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			24.000,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		24.000,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			24.000,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.000,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.000,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		12,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			12,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		12,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			12,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
03/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6,00	
03/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6,00
				TOTAL DO DIA	97.566,00	97.566,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Débtitcompeefeti Doc	1.326,73	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		1.326,73
06/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Débtitcompeefeti Doc	1.326,73	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		1.326,73
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.700,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.700,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.700,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.700,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	928,19	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		928,19
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	928,19	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		928,19
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	360,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		360,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	360,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		360,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
06/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
06/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	460,57	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		460,57
06/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	460,57	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		460,57
06/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	71,81	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		71,81
			TRANSPORTE	36.462,79	36.462,79